



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2016 Nº 162 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	20
Secretaria de Estado de Saúde	64
Secretaria de Estado de Educação	67
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	66
Sec. de Estado de Justiça	71
Defensoria Pública	71
Secretaria de Estado de Finanças	73
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	76
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem. Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	77
Prefeituras Municipais do Interior	77
Camaras Municipais do Interior	80
Institutos Municipais	
Ineditoriais	80



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, CAPITAO PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 10 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016, a fim de realizar traslado como piloto visando a manutenção preventiva da aeronave helicóptero PR-HEL (falcão 01), e ainda realizar exame teórico de horas/voo, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HELDER RISLER DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE TÉCNICA LEGISLATIVA, lotado(a) na Diretoria Técnica Legislativa, da Casa Civil, à cidade de TRINDAD/BO, no período de 13 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2016, a fim de participar da mesa de irmandade Rondônia/Beni, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, MEDICA EPEDEMILOGISTA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 21 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2016, a fim de participar e apresentar trabalhos científicos no 52º congresso da sociedade brasileira de medicina tropical e aprimoramento técnico, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA E SIGELMHAN TAVARES DACOSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de julho de 2016, a fim de acompanhar, em caráter de urgência paciente até a maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA E SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes, em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 15 de julho de 2016 a 16 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes ,em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes ,em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 20 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes ,em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRANETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRANETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI	MOTORISTA
- ITALO MAIA VIEIRA	MÉDICO
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA NETO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 23 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes, em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de julho de 2016, a fim de conduzir pacientes, em caráter de urgência, ao pronto socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e BERENICE GOMES BARBARDO, TÉCN. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e VICEL LÚCIO DOS SANTOS, TÉCN. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉCN. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 28 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉCN. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÉCN. ENFERMAGEM e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, a fim de participar de treinamento sobre o uso de sondas de qualidade de água e dos medidores vazão acústico m9 e flow tracker, com ônus somente de diárias para a Fonte de Recurso 3212.

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| - FERNANDO ANDRIOLLO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| - FERNANDO DE SOUZA NOVAES | MOTORISTA |
| - GUILHERME JORDÃO CARDOSO | ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILSON LINO MONTESSI, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 31 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO JOSÉ SALINAS CANEIRO, MOTORISTA e IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 18 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e KÁRITA DE LIMA CARDOSO, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e JAIRA ALMEIDA DA SILVA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÊC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, pacientes até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEDERLEI KESTER, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, pacientes até o Pronto Socorro e HOSMAC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TÊC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA e ODINALVA BASTOS ROCHA, TÊC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÊC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DENYS YURI LEAN DE ARAÚJO ROCHA, ENFERMEIRO e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro e até a Maternidade, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, pacientes até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, pacientes até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE PAULINO BRITO	ENFERMEIRA
- CLEDERLEI KESTER	MOTORISTA
- ÍTALO MAIA VIEIRA	MÉDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALINE PAULINO BRITO, ENFERMEIRA e MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA, TÉC. ENFERMAGEM e RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de julho de 2016, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente até o Pronto Socorro, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 22.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, Assistente Administrativo, matrícula n. 61284, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 16.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora DANYELLE MARIA MARINHO CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Enfermeira. Matrícula n. 3980-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Junto ao Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 21.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ADRIANA CRISTINA WERLANG PIRAN, Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Servidor	Cargo	Cadastro
Alayana Flávia Matuda	Odontóloga	6102
Célia Alves Calado Hossen	Agente Administrativo	4601

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 14.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARILEI ALVES MURGUERO, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, cadastro n. 8278, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 13.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MEIRE DE SOUZA GONÇALVES, Odontólogo, Matrícula n. 102350, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 20.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA, Enfermeiro, matrícula n. 12333, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 6.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

KENIA RIBEIRO MARINHO	AUX.ENFERMAGEM	174631
KENNER GRANADO JUNQUEIRA	MEDICO	24505

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 14.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JULIANE GALVAO COSTA, Biomédico, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 5.7.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2016, do servidor ADILSON JULIO PEREIRA, Agente Administrativo Nível II, matrícula n. 53, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 19.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2016, da servidora ANA JOISA MARQUES DA ROCHA, Médica Veterinária, matrícula n. 4325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 11.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, Fiscal de Rendas, matrícula n. 217, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 30.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do empregado EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, ocupante do cargo de Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 4003, pertencente ao Quadro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 11.7.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, Professora Nível II/Geografia, matrícula n. 4545-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 20.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Geógrafo, cadastro n. 8197, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, até 31 de dezembro de 2016, do empregado MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 5.7.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2016, do servidor VILMAR KEMPER, Gari, matrícula n. 5263, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 15.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	AG. EDUC. AMBIENTAL	100107
ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA C. DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	53257
ANA KARLA DA SILVA F. SANTOS	PSICOLOGO	73263
ROSEMARY VALNETIM MARRA	ESP. EDUC. ORIENT. ESCOLAR	89517

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 18.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora HILDELEIDY DA SILVA MORENO, Agente Administrativo, cadastro n. 11874, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor AGUINALDO DE OLIVEIRA MUCURAP, Professor 40 horas, cadastro n. 293-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2081/2016-SEGG, de 8.8.2016 e Ofício n. 1.116/GP/2016, de 4.8.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, o servidor ALDER LUIS VIEIRA COLARES, Professor Classe C, matrícula n. 300024631, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2081/2016-SEGG, de 8.8.2016, Ofício n. 6751/2016-GAB/SEDUC, de 28.7.2016, Requerimento, de 1.7.2016 e Decreto n. 2.974, de 23.6.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 1º de julho de 2016, os termos do Decreto de 14.4.2016, que Cedeu, a contar de 1º de abril de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula n. 300004800, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacaúlândia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2081/2016-SEGG, de 8.8.2016, Ofício n. 6752/2016-GAB/SEDUC, de 1.8.2016 e Ofício n. 214/GP/PMCP/2016, de 25.7.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, o servidor ALEX RODRIGUES DE LIMA, Professor Classe C, matrícula n. 300130657, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2133/2016-SEGG, de 12.8.2016, Ofício n. 7295/2016-GAB/SEDUC, de 10.8.2016, Ofício n. 1926/2016-SEGG, de 13.7.2016, Ofício n. 759/GAB/CC/RO, de 7.7.2016 e CE-DG-0071/2016, de 21.6.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de julho de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 de junho de 2017, da servidora ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI, Professor Nível III, Matrícula n. 300050686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil/Brasília/ELETOBRAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2133/2016-SEGG, de 12.8.2016, Ofício n. 7292/2016-GAB/SEDUC, de 10.8.2016 e Ofício n. 1694/GGRH/GAB/SEAS, de 22.6.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCELO FUZARI DE SOUZA, Técnico Educacional N1, Matrícula n. 300061464, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1.349/16-GAB/SEDUC, de 5.8.2016, Ofício n. 72/2016/DINT-SESGE/SESGE-MJ, de 13.4.2016 e Ofício n. 923/2016/GAB/SESDEC-RO, de 3.6.2016

R E S O L V E:

Autorizar a Disponibilidade, a contar de 22 de julho de 2016, sem ônus de passagens aérea e diárias para o Poder Executivo Estadual, até 20.9.2016, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades junto as Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública, da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos/MJ, durante os jogos Rio 2016.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	AG.POLICIA	300060157
CELINGTON ANANIAS TARGINO DE M. FREIRE	AG.POLICIA	300059911
LEONDAS FERNANDES FERREIRA	AG.POLICIA	300060028
PAULO ENEIAS ANICETO	AG.POLICIA	300058563
REINALDO VICENTE DOS REIS	AG.POLICIA	300098683

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 20.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANDREIA MORESCHI DA SILVA, Economista, Matrícula n. 11.332, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 3.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Extensionista Social Nível Superior, Matrícula n. 2947, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, Professor, matrícula n. 1668, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 11.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, cadastro n. 804, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 25.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FLAVIO VINCO, Professor II, matrícula 9997-1, pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, junto ao Sistema Nacional de Empregos - SINE/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LÚCIA VIEIRA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, Matrícula n. 178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 30.3.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora LÚCIA VIEIRA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Matrícula n. 178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 7.4.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SONIA MARIA GOMES RODRIGUES, Professor Magistério 40 horas semanais, matrícula n. 610, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 2506, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 25.4.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 980, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MAISA SOARES DE OLIVEIRA, Professor NII/História, Cadastro n. 22020, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 20.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor LINDOLFO FELINTO DE ALMEIDA FILHO, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 11186, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 27.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES, Administrativo, matrícula n. 6412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR, Fiscal Municipal de Postura, Cadastro n. 59792, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 28.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora CASSIA LEITE SEREJO, Professor I – 40 horas, Matrícula n. 22, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor EDMILSON SOUZA SANCHES, Professor Classe Única 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 10.3.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA	ESP. EDUC/SUPERV.ESCOLAR	69436
CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	PROF. NII/PORTUGUES	176257
CACILDA PEREIRA DA HORA	ESP. EDUC/ORIENT.ESCOLAR	96158
FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES	PROF. N III/PEDAGOGIA	66292
VANDA ARAUJO DE SOUZA	PROF. NII/MATEMATICA	181157

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 11.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FLAVIO CIOFFI JUNIOR, Técnico de Controle Externo, cadastro n. 178, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 20.1.2016, que Aceitou a Cedência, a contar de 5 de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MANOEL SUAREZ SANCHES, Professor de Educação Física, matrícula n. 1508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 25.4.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA, Professora Nível Médio III, matrícula n. 98843021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 18.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO, Professor Nível 2, matrícula n. 4175, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ROBERTO SANTANA PORTUGAL, Professor 40 horas, cadastro n. 2336-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 22.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 05 de maio de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, Professor 20 horas, matrícula nº 2635-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 10.3.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ZILÁ DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE, Inspetor Escolar II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupunguaia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 12.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor III/Geografia, cadastro n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, junto a Gerencia de Concursos e Posses – GCP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 3.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARAREGINA HENTGES, Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO, Assistente Administrativo, Cadastro n. 640252, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 23.12.2015, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ELIETE OLIVEIRA MENDONÇA CORREIA, Assistente Técnico Legislativo, cadastro n. 10000325-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2117/2016-SEGG, de 12.8.2016 e Ofício n. 501/GP, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 12.5.2016, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor GENIVALDO SANTOS SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093366, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Onde se lê: a contar de 2 de maio de 2016.
Leia-se: a contar de 1º de julho de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2930/GAB/CRH/SESAU, de 5.8.2016, Ofício n. 202/GAB/DER/RO, de 2.8.2016 e Ofício n. 105/2016/17*RR/DER-RO, de 5.5.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2016, o servidor PABLO HENRIQUE CANDIDO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, Professor NII/Letras Português, Cadastro n. 204660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos dos Decreto de 8.1.2016 e 19.1.2016, que Prorrogou e Retificou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Psicólogo, Cadastro n. 186892, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Excluir, a partir de 1º de setembro de 2016, do Decreto de 8.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Servidor	Cargo	Cadastro
Sônia Maria dos Santos Pereira	Professor NII/Letras Português	115297

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 6.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor VALMIRO GOMES DA SILVA, Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2117/2016-SEGG, de 12.8.2016, Ofício n. 1201/GAB/DETRAN-RO, de 3.8.2016, Ofício n. 1095/GAB/DETRAN-RO, de 14.7.2016 e Ofício n. 2461/CRH/SESAU, de 20.7.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.8.2016, que Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, o servidor RONALDO CESAR VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044654, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2016
Leia-se: a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 17.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 9.215.077-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 22.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 24156, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON em Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 2.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora NATIELY SOUZA LIMA RIGAMONTI, Assistente de Gabinete, Cadastro n. 640, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ji Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 15.2.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora OLIMPIA TORRES FERNANDES, Professora, matrícula n. 532, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 169/2016, de 8.8.2016,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de setembro de 2016, os termos do Decreto de 26.1.2016, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ARIRAN CAO ORO WAJE, Professor 40 horas, cadastro n. 297-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2618/CRH/SESAU, de 3.8.2016 e Ofício n. 2255/GAB/SEDAM, de 1.8.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 3 de agosto de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, até 31 de dezembro de 2016, o servidor CLEITON SILVA DE AMORIM, Administrador, Matrícula n. 300097771, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP**PORTARIANº 110/GAB/SUGESP/2016** Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER COMISSÃO DE AUDITORIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade de apurar os fatos da publicação do TJ/BA no Diário de Justiça Eletrônico n.º 1616, de 29 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Auditoria Administrativa, e designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, auditarem o processo administrativo n.º 27404/2012 o qual deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 23/2012 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Pregão Eletrônico n.º

056/2012 e, que originou a contratação do processo administrativo nº 1109.00124-0000/2012 e Contrato n.º 130/PGE-2013, cujo objeto trata-se de contratação de solução integrada, através de locação e transferência de propriedade ao final do prazo contratual, com fornecimento, instalação e manutenção de hardwares e softwares que permitam o controle de acesso e vigilância eletrônica nas unidades do Palácio Rio Madeira – PRM, em razão dos fatos na publicação do TJ/BA no Diário de Justiça Eletrônico n.º 1616, de 29 de fevereiro de 2016.

a) **DRAYTON FLORENCIO DA SILVA**, Tenente Coronel, Coordenador SISEL, RE 61690, lotado na Casa Militar;

b) **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão dos Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

c) **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Diretor Executivo do Detic/SEAE, matrícula n.º 300021548;

Art. 3º - A condução dos trabalhos da presente comissão, sempre será composta pelos servidores nomeados para este fim, salvo em caso de impedimento e/ou suspeição declarada, pelo que, a condução será redistribuída pela Superintendente a outro servidor.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 111/GAB/SUGESP Porto Velho, 01 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411, **Josiane Beatriz Faustino**, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920 e **Obed Junior de Souza Lima**, Assistente técnico I, matrícula n.º 300130988, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à aquisição de materiais de toda espécie e contratação de todos os serviços necessários para a realização do I MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

Art. 2º - Quando se tratar de **aquisição** de produtos em geral relativos à publicidade, propaganda, marketing, informação e comunicação, tais como material gráfico, impressos e afins, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº —112/GAB/SUGESP/2016 Porto Velho, 01 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, Chefe de Seção, matrícula n.º 300128411 e **Josiane Beatriz Faustino**, Coordenadora de Gestão de Núcleos Administrativos, matrícula n.º 300126920, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à aquisição de materiais de toda espécie e contratação de todos os serviços necessários para a realização do I MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 113/GAB/SUGESP Porto Velho, 01 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **João Ricardo de Souza**, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos – CGA, matrícula nº 300130140 e **Mavros Antônio Resende**, Chefe de Divisão,

matrícula n. 300105300, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços continuados essenciais de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos da frota em geral, em todos os processos relativos à contratação de serviços de abastecimento, em todos os serviços relativos à telefonia (fixa e móvel), em todos os serviços relativos à água encanada, em todos os serviços relativos à energia elétrica, em todos os serviços relativos à internet e em todos os serviços relativos aos serviços postais e afins, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.**

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 114/GAB/SUGESP

Porto Velho, 01 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula nº 300114166, ocupante do cargo de Assessor, **Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves**, matrícula nº 300109197, ocupante do cargo de Assessor, **Francisca Alexandra Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de Administrador do Palácio Rio Madeira – ADPRM, matrícula nº 300114215, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e congêneres, reprografia, e digitalização, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres; artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação; composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão; serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres, produção gráfica, em todas as formas e gêneros das artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de **aquisição** de produtos em geral relativos à publicidade, propaganda, marketing, informação e comunicação, tais como material gráfico, impressos e afins, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente/SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº-115/GAB/SUGESP/2016

Porto Velho, 01 de julho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula nº 300114166, ocupante do cargo de Assessor, **Maycon Cristoffer Ribeiro Gonçalves**, matrícula nº 300109197, ocupante do cargo de Assessor, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e congêneres, reprografia, e digitalização, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres; artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação; composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia e outras matrizes de impressão; serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres, produção gráfica, em todas as formas e gêneros das artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Matrícula: 300123261

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado**EXTRATO Nº 1179**

CONTRATO Nº 259/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: A EMPRESA REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF nº 15.739.657/0001-42
Representante: MÁRCIA RAMOS REIS

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de Salas nº 1.141 e 1.142 e vagas de garagens nº 5.057 e 5.008 no imóvel no Edifício Victoria Office Tower, localizado SAS – Quadra 4 – Bloco A, Brasília-DF, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado/PGE, com a instalação da representação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em Brasília, conforme Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 46.152,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100304122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00098 de 01.04.2016.

PROCESSO: 01.1103.00182-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2016

ASSINAM:

- MÁRCIA RAMOS REIS - Representante / Contratada
- GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA - Representante / Contratada
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado/PGE

FAPERO**EXTRATO Nº 100**

TERMO DE OUTORGA Nº 037/2016

CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA

CPF: 175.440.118-01

INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: MANIPULAÇÃO DO SISTEMA IMUNE DE ANOPHELES DARLINGI (DIPTERA: CULICIDAE) PARA BLOQUEIO DA TRANSMISSÃO DE PLASMODIUM VIVAX.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2016

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA – Outorgado
- ALINE WREGGE VASCONCELOS – Diretora de Pesquisa/PROPESQ Unir Porto Velho.

SETUR

PORTARIA Nº 019/GAB/SETUR
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO/SETUR, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080 de 08 de maio de 2000, e ainda nos termos do Artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01-1104.00070-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº **300103342**, lotado na Coordenadoria Financeira/SETUR, um suprimimento de fundos em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, para atender despesas emergenciais com aquisições de materiais de consumo e serviço de terceiro pessoa jurídica, ocorrendo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento mencionados nas Notas de Empenhos, conforme abaixo especificados.

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
11004 / 04122126320870000	3390-30	0100	2016NE00091	3.000,00
11004 / 04122126320870000	3390-39	0100	2016NE00092	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de acordo com Artigo 7º do Decreto 10.851 de 29.12.2003;

Artigo 3º - O responsável pelo o adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, conforme Artigo 9º do referido Decreto;

Artigo 4º - O Prazo para a prestação de contas parcial será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte da realização das despesas até sua conclusão final;

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto;

Artigo 6º - O Setor de Análise desta Superintendência de Turismo efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos;

Artigo 7º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registra-se; Publique-se; Cumpra-se.

JULIO OLIVAR BENEDITO

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 1933/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e suas alterações em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 009/2016/3ªCSPAD/CGA/CGE de 11/04/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JACINTO BARBOSA WASCZUK, Assessor Técnico, matrícula nº300109952, lotado na SEGEF/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906, e ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, no período de 01 de junho a 21 de outubro de 2011, acumulado indevidamente o cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, com o cargo de confiança de Assessor Técnico junto ao Governo do Estado de Rondônia.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 156 e 170 – Inciso XII, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 1982/GAB/CGA/SEGEF
PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e suas alterações em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 067/2012/6ªCSPAD-SEAD de 07/02/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor AYRTON BARBOSA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº300100673, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906, e ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por haver, em tese, no dia 12/07/2012, cobrado a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) a senhora Maria Marinalva Mendonça Malveira, pela realização de Tomografia de Coluna do paciente Victor Ribamar Mendonça dos Santos, no período em que o mesmo ficou internado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sendo que este exame poderia ter sido realizado, gratuitamente, pelo Sistema Único de Saúde, vez que o paciente estava internado em Hospital Público.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos incisos: III, IV e X do artigo 154; IX e XIV do artigo 155 e I, IV, XI e XIII do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92, em conformidade com o artigo 11, inciso I, da lei Ordinária Federal n. 8.429/1992.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 1883/GAB/CGA/SEGEF/RO.
PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 1ª CSPAD/ SEGEF.

Presidente: RAMON DE SOUSA ALVES

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de agosto de 2016 (30/08/2016).

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA Nº 06882/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 17.11.2014 à fl. 2, Justificativa à fl.17, Informação n.1824/ASTEC/PGE/SEGEF, à fl. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n. 1401.04037/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor PEDRO GOMES DO AMARAL, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300021238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2007 à 5.12.2012.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06883/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09015/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE RODRIGUES DO AMARAL, Professora Classe C, Matrícula nº 300054095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2004 à 20.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06884/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 21.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01568/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES, Sócio-Educador, Matrícula nº 300092786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Cacoal, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 à 25.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06885/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.02744/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELDO RODRIGUES FUCHS, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300062070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 24.3.2011 à 23.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06886/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07360/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES BARBOSA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 5.6.1990 à 4.6.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06887/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07544/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DONIZETE DIAS REIS, Professor

Classe A, Matrícula nº 300012286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 à 28.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06888/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1707.00056/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA, Enfermeiro, Matrícula nº 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas/SEPOAD/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2005 à 23.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06889/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.4.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03655/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA, Médico 40h, Matrícula nº 300062908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU/Cacoal, no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 23.11.2010 à 22.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06890/NCSR/SEGEF/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.08426/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300098956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à

31.8.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 à 28.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06891/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04330/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA SANTOS DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Espigão D'Oeste, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06892/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.11.2015 à fl. 2, despacho à fl. 12, que consta nos autos do Processo n. 1503.00085/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIANO GOMES ALVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06893/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06732/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLECI PIRES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2003 à 30.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06894/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07272/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA DE JESUS FARIAS, Professor Classe A, Matrícula nº 300013216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 22.5.1993 à 21.5.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06895/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07275/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA OSTROWSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 4º quinquênio de 27.9.2006 à 26.9.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06897/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09339/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HYSILANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2011 à 15.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06898/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.09002/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL JULIANA FOSCHIANI, Professor Classe C, Matrícula nº 300050849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 à 9.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06899/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.5.2016 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.04986/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEANI REBOUCAS GOMES, Enfermeiro, Matrícula nº 300099830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06900/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00506/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIANA MIRANDADA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06901/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00151/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE PARADA NOVOA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.6.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 2.7.2010 à 1.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06902/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.176/FHEMERON/UCT-RM/16, à fl. 15, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1732.00115/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05057/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 30.5.2016, da servidora DELOSENAR MORAIS DE MELO, Enfermeiro, Matrícula n. 300016581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017 e 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 11.5.2000 à 10.5.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.5.2017 à 31.5.2017 e 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 3º quinquênio de 11.5.2000 à 10.5.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06903/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 25.5.2015 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 30, Despachos às fls. 31 e 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.05187/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCIA MARIA BARRETO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06904/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 20 e 21, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 28 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.04135/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA AUXILIADORA SILOTI VIZZOTTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300022302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15.6.1994 à 14.6.1999.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06905/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/ SEDUC às fls. 23 e 24, Planilha de Cálculos à fl. 30, Despachos às fls. 32 e 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.05185/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor EDSON DA APARECIDA DIAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300023550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 8.4.2012.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06906/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/ SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 20 e 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.05188/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor ANDERSON CARDOSO RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 7.6.2008.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06907/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/ SEDUC às fls. 10 e 11, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.05148/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os §

4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VANESSA LOPES DA ENCARNACAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300087564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06908/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.7.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/ SEDUC às fls. 17 e 18, Planilha de Cálculos à fl. 22, Despachos às fls. 24 e 25, que consta nos autos do Processo n. 1601.04850/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora EDICARLOS FERNANDES GOBIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300023671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 à 9.4.2007.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06909/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.3.2016 à fl. 5, Informação/ ASSEJUR/ GAB/ SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 27, Despachos às fls. 30 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.05157/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora DIZELINDA MARIA DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 12.12.2000 à 10.1.2006.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06910/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.04772/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CREUZA OTTO LUXINGER, Professor Classe C, Matrícula nº 300019286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 22.11.2000 à 21.11.2005.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06911/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.10.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 11 e 12, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 19, que consta nos autos do Processo n. 1601.17987/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora ISAURA KAZUKO SAKAGAMI, Professor Classe C, Matrícula nº 300040472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2007 à 13.4.2012.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06912/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/ SEDUC às fls. 7 e 8, Planilha de Cálculos à fl. 14, Despachos às fls. 15 e 28, que consta nos autos do Processo n. 1601.04836/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora NELY CHAGAS DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 14.12.2004 à 13.12.2009.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06913/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 9 e 10, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 22, que consta nos autos do Processo n. 1601.20661/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora NOEMI BRAGA DE AQUINO, Professor Classe C, Matrícula nº 300037690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26.9.2001 à 25.9.2006.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06914/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 8.9.2011 às fls. 2 e 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 38 e 39, Planilha de Cálculos à fl. 44, Despachos às fls. 45 e 54, que consta nos autos do Processo n. 1601.08072/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DE NAZARE DOMINGOS DOS SANTOS, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300019988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 7.4.1996 à 6.4.2001.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06915/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 14.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 19 e 20, Planilha de Cálculos à fl. 26, Despachos às fls. 27 e 30, que consta nos autos do Processo n. 1601.09091/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DE NAZARE MUNIZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300006062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1988 à 2.3.1993.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06916/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 18, Despachos às fls. 19 e 31, que consta nos autos do Processo n. 1601.19442/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06917/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 13 e 14, Planilha de Cálculos à fl. 16, Despachos às fls. 17 e 26, que consta nos autos do Processo n. 1601.18809/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os

§ 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora JENICE NEVES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300050651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 5.3.2004 à 4.3.2009.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06918/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 25.3.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 24 e 25, Planilha de Cálculos à fl. 33, Despachos às fls. 34 e 37, que consta nos autos do Processo n. 1601.07170/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SANDRA BEATRIZ PEDRON FERNANDES MODESTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 31.7.1998 à 30.7.2003.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06919/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 27.3.2015 à fl. 1, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 10 e 11, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 27, que consta nos autos do Processo n. 1601.19738/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GRACY LUCIA MENEZES FURTADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300023224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 31.3.2008 à 30.3.2013.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06920/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 22.5.2013 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 18 e 19, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 29, que consta nos autos do Processo n. 1601.18674/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RITA DE CASSIA BONGIOLO DURAES, Professor Classe C, Matrícula nº 300026694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06921/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.9.2010 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 21 e 22, Planilha de Cálculos à fl. 28, Despachos às fls. 29 e 39, que consta nos autos do Processo n. 1601.09332/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GISCELIA VIEIRA LAVOR, Professor Classe C, Matrícula nº 300019786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16.1.1996 à 14.1.2001.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06922/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 20.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 23 e 24, Planilha de Cálculos à fl. 29, Despachos às fls. 30 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1601.07904/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora RUTE BONIFACIO MACIEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300015969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 à 31.1.2013.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06925/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 4.7.2016 à fl. 42, que consta nos autos do Processo n. 1712.05493/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07654/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.12.2015, da servidora MARIA DE JESUS SOUZA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300002010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2007 à 31.3.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2007 à 31.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06926/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento 12.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00308/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 9.8.2010 à 8.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06927/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.12.2015 à fl. 2, despacho à fl.14, que consta nos autos do Processo n. 1503.00002/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.8.2018 à 31.10.2018, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06928/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.2.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02447/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON SAFRA MOREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUVilhena, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 30.11.2016, referente ao 6º quinquênio de 9.5.2008 à 8.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06929/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.2.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.05621/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONILDE LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.12.2016 à 31.12.2016, referente ao 3º quinquênio de 5.6.2000 à 4.6.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06930/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 9.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00805/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEGILSON ANDRADE BRANDAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 27.2.2011 à 26.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06931/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 6.4.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.03903/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOPHIA KRAUSE, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300036001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 2º quinquênio de 5.6.1995 à 4.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06932/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07545/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE MARIA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 5º quinquênio de 18.4.2011 à 17.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06933/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 7.12.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.06718/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA FERREIRA FREITAS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 26.2.2011 à 25.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06934/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.5.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10119/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06935/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07402/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE SANTOS SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 à 21.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06936/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 12.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.11803/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LILIAN ALMEIDA MARQUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300027009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007, 1.9.2016 à 30.11.2016, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 à 14.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06937/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 26.1.2016 à fl. 8, despacho à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1712.08422/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA PAULA MARTINS BELEZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.11.2016 à 30.11.2016, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06938/NCSR/SEGEF/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01467/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MICHEL ROCHA SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Nova Mamoré, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06939/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.2.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07543/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL BENEDITO FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 à 28.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06940/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 30.11.2015 à fl. 2, despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00155/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FAUSANE ANDRADE MARTINS, Médico 40h, Matrícula nº 300093209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 16.11.2009 à 15.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06941/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.1.2015 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00233/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANY MUNHOS CHAVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 30.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06942/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.3.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01107/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 à 22.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06943/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 17.3.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.03330/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2009 à 11.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06944/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.259/RH/COHERC/SESAU, à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06822/2016,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 28.6.2016, os termos da Portaria n. 04869/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 9.9.2015, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2015 a 1.7.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor FABIO DE OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300102452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/ Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06945/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.259/RH/COHREC/SESAU, à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos processo n. 1712.06822/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 28.6.2016, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal, o servidor FABIO DE OLIVEIRA REIS, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. 300102452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06946/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2775/GAB/CRH/SESAU, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.06818/2016,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 1.7.2016, os termos da Portaria n. 06300/NCSR/SEARH/ SEPOG de 31.7.2014, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 31.3.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora BEATRIZ MOURA LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300098592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06947/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.2775/GAB/CRH/SESAU, à fl. 2, que consta nos autos processo n. 1712.06818/2016, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.7.2016, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, a servidora BEATRIZ MOURA LIMA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300098592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06948/NCSR/SEGEP/SEPOG
14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.1293/GAB/RH/HBAP, à fl. 2, Despacho à fl.5, que consta nos autos processo n. 1712.06821/2016, após termino da licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.6.2016, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ SESAU/Porto Velho, o servidor FABIO LUIZ STORER, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula n. 300034852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06949/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 9.7.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC à fl. 10/verso, Planilha de Cálculos à fl. 15, Despachos às fls. 16 e 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.12212/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300098959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 à 4.7.2015.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão d

PORTARIA Nº 06950/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC às fls. 58 e 59, Planilha de Cálculos à fl. 61, Despachos às fls. 62 e 74, que consta nos autos do Processo n. 1601.09369/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300008379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06951/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.9.2011 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls.22 e 23, Planilha de Cálculos à fl.25, Despachos às fls. 26 e 33, que consta nos autos do Processo n. 1601.14431/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300026928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06952/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/GAB/SEDUC à fl. 8/verso, Planilha de Cálculos à fl. 28, Despachos às fls. 29 e 32, que consta nos autos do Processo n. 1601.14587/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora SONIA MARA SANTOS AQUINO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 1.5.1998 à 30.1.2004.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06953/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 5.9.2011 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/GAB/ SEDUC às fls. 20 e 21, Planilha de Cálculos à fl.40, Despachos às fls. 41 e 43, que consta nos autos do Processo n. 1601.08236/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GERUZA LAZARO DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300012744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão

PORTARIA Nº 06954/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 28.4.2015 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC à fl. 7/verso, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 14 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.15383/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora GRACITA STRESSER GALVAO, Professor Classe C, Matrícula nº 300051461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06955/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 19.9.2011 à fl. 2, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 31, Despachos às fls. 32 e 34, que consta nos autos do Processo n. 1601.06723/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CONCEICAO CIRIATO DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 27.3.1988 à 26.3.1993.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06956/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 16.9.2011 à fl. 2, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls.14 e 16, que consta nos autos do Processo n. 1601.04798/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300023012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 26.12.2008 à 25.12.2013.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06957/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 12.5.2015 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 8/verso, Planilha de Cálculos à fl. 13, Despachos às fls. 14 e 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.14592/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 30.4.2012.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06958/NCSR/SEGEP/SEPOG

14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 29.10.2015 à fl. 8, Planilha de Cálculos à fl. 21, Despachos às fls. 22 e 24, que consta nos autos do Processo n. 1601.05586/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSEPH FRAZAO DE ALMEIDA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

HELENADACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06959/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 13.9.2011 à fl. 3, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 14 e 15, Planilha de Cálculos à fl. 12, Despachos às fls. 13 e 30, que consta nos autos do Processo n. 1601.08959/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300018968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 20.11.1995 à 18.7.2001.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de P

PORTARIA Nº 06960/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c com 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Decreto de 6.08.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015,

Considerando, Requerimento de 30.6.2014 à fl. 5, Informação/ ASSEJUR/ GAB/SEDUC às fls. 27 e 28, Planilha de Cálculos à fl. 30, Despachos às fls. 31 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1601.17212/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300013456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 17.1.2001 à 16.1.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06961/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.0111/2016/USC/SEJUS-RO, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.00682/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03939/NCSR/SEARH/SEPOG, de 22.7.2015 da servidora DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO, Sócio-Educador, Matrícula n. 300093190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2009 à 22.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06962/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.066/2016/CDPB/SEJUS/RO à fl. 26, Requerimento à fl.27, Despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 2101.00367/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04263/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.8.2015, do servidor ERMESON LUIZ GONCALVES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2016 à 31.8.2016, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 24.04.2009 à 23.04.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06963/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.236/DA/PRAMC/SEJUS/2016, à fl.15, despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.02658/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05394/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.6.2016, da servidora GEOVANIA BORCHARDT, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.3.2017 à 31.3.2017, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06964/NCSR/SEGEP/SEPOG 14 DE JULHO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.237/DA/PRAMC/SEJUS/2016, à fl.14, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 2101.01574/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06127/NCSR/SEGE/SEPOG, de 23.6.2016, do servidor VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 à 30.9.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.10.2016, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 à 16.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 8855/GBP/GAB/SEGE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 30 de julho de 2016, fl. nº 51 que consta nos autos do processo n. 01.1712.04423-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4895/GBP/GAB/SEGE, de 03.06.2016, publicado no DOE n. 104, de 09.06.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **RAQUEL SELOS DE OLIVEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300017490.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8856/GBP/GAB/SEGE 18 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 25 de julho de 2016, fls. 38 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.08485/0000/2015.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 5348/GBP/GAB/SEGE**, de 13 de junho de 2016, publicado no DOE-RO nº 110 de 17.06.2016, de Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no artigo 91, Lei nº 680/2012, a servidora **ILZA APARECIDA GRANDIOLI WEDEKIN**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 300009159.

ONDE SE LÊ: Elza Aparecida Grandioli Wedekin

LEIA-SE: Ilza Aparecida Grandioli Wedekin

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8857/GBP/GAB/SEGE 19 DE AGOSTO DE 2016

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento referente/2016, fls. 39 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17193/0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 2316/GBP/GAB/SEGE, de 23.03.2016, publicado no DOE n. 58, de 31.03.2016, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação de aposentadoria de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ROSA HABECK DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300009461.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8270/GBP/GAB/SEGE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 10 de agosto de 2016, fl. nº 20 que consta nos autos do processo n. 01.2201.01776-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **10.08.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no **artigo 13 da Lei nº 1068/2012**, ao servidor **HAROLDO PIO FERNANDES**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, matrícula nº **300015017**.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 8860/GBP/GAB/SEGE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2016, fls. 02 que consta nos autos do processo n. 01.1712.04423-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **25.08.2016**, para aguardar homologação da aposentadoria com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **CARMEZINHA ANDRADE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017115.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

Nº 8500/NCSR/SEGE/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05852-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO

MATRÍCULA: 300043646

CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.5.2012 à 13.5.2014	A	16	14.5.2014
14.5.2014 à 13.5.2016	A	17	14.5.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8501/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03020-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILENE INES DA SILVA FOUZ
MATRÍCULA: 300018255
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2012 à 18.9.2014	C	13	19.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8502/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04464-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA FRANCISCAM. DA SILVA
MATRÍCULA: 300022959
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.9.2013 à 17.9.2015	A	10	18.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8503/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03956-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA FREITAS DE ALENCAR
MATRÍCULA: 300022960
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.9.2011 à 14.9.2013	C	10	15.9.2013
15.9.2013 à 14.9.2015	C	11	15.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8504/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03050-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA
MATRÍCULA: 300100136
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.7.2010 à 19.7.2013	A	02	20.7.2013
20.7.2013 à 19.7.2014	A	03	20.7.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8505/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07174-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MAMY KATO
MATRÍCULA: 300073964
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.2.2012 à 20.2.2014	C	04	21.2.2014
21.2.2014 à 20.2.2016	C	05	21.2.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8506/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06034-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MABEL DE ALMEIDA COLARES
MATRÍCULA: 300053404
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.6.2012 à 14.6.2014	C	06	15.6.2014
15.6.2014 à 14.6.2016	C	07	15.6.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8507/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07133-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA
MATRÍCULA: 300022488
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2012 à 18.9.2014	A	11	19.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8508/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07198-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO
MATRÍCULA: 300092752
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.10.2011 à 27.10.2013	B	03	28.10.2013
28.10.2013 à 27.10.2015	B	04	28.10.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8509/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07200-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCIA DO VALE SOUZA
MATRÍCULA: 300100870
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.8.2010 à 30.8.2013	A	02	31.8.2013
31.8.2013 à 30.8.2014	A	03	31.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8510/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07068-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA CLEONICE MORAIS LIMA
MATRÍCULA: 300022753
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6.1.2013 à 5.1.2015	A	11	6.1.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8511/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05859-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300069575
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.5.2013 à 22.5.2015	C	05	23.5.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8512/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07086-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARLI DARLENE DE FARIAS
MATRÍCULA: 300022355
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.9.2012 à 13.9.2014	C		11
14.9.2014			

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8513/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06372-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: EURIPEDES CARLOS OLIVEIRAREZENDE

MATRÍCULA: 300100532

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.8.2010 à 24.8.2013	A	02	25.8.2013
25.8.2013 à 24.8.2014	A	03	25.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8514/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08045-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSA HELENAROCHA SILVAALVES

MATRÍCULA: 300016220

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7.12.2011 à 6.12.2013	A	13	7.12.2013
7.12.2013 à 6.12.2015	A	14	7.12.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8515/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03923-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO

MATRÍCULA: 300028412

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	B	09	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	B	10	1.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8516/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03928-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SEVERINO FRANCISCO MENDES

MATRÍCULA: 300010669

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.6.2012 à 10.6.2014	A	15	11.6.2014
11.6.2014 à 10.6.2016	A	16	11.6.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8550/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05006-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARISETE RAIMUNDA DE VASCONCELOS

MATRÍCULA: 300043484

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.11.2011 à 24.11.2013	A	16	25.11.2013
25.11.2013 à 24.11.2015	A	17	25.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8551/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03199-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA

MATRÍCULA: 300002064

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.9.2011 à 30.8.2013	A	16	1.9.2013
1.9.2013 à 30.8.2015	A	17	1.9.2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8517/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05849-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIDUINAMENDES VIEIRA
MATRÍCULA: 300034943
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.3.2013 à 19.3.2015	A	08	20.3.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8518/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07514-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELISABETE NOGUEIRA
MATRÍCULA: 300100418
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.8.2010 à 19.8.2013	A	02	20.8.2013
20.8.2013 à 19.8.2014	A	03	20.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8519/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01567-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: BRENNALIMA RIBEIRO CHIODI
MATRÍCULA: 300099824
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.7.2010 à 25.7.2013	A	02	26.7.2013
26.7.2013 à 25.7.2014	A	03	26.7.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8520/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07157-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: NEUDISNEY CAMPOS LIMA
MATRÍCULA: 300053416
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.6.2012 à 15.6.2014	C	06	16.6.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8521/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05856-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEANE DASILVA BRAGA RIBEIRO
MATRÍCULA: 300099747
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.7.2010 à 7.7.2013	A	02	8.7.2013
8.7.2013 à 7.7.2014	A	03	8.7.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8522/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05308-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELENAMEBORACH NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300015121
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.9.2011 à 7.9.2013	A	13	8.9.2013
8.9.2013 à 7.9.2015	A	14	8.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8523/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07167-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUZENI MARIA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300094307
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.12.2011 à 1.12.2013	A	03	2.12.2013
2.12.2013 à 1.12.2015	A	04	2.12.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8524/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01596-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DIOGO DE BARBA
MATRÍCULA: 300123255
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.4.2013 à 22.4.2016	A	02	23.4.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8525/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07096-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PATRICIA F. DE SOUZA SENAPIMENTEL
MATRÍCULA: 300034778
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.3.2013 à 19.3.2015	B	08	20.3.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8526/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04017-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300070956
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.9.2011 à 2.9.2013	A	04	3.9.2013
3.9.2013 à 2.9.2015	A	05	3.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8527/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05243-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300022357
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.9.2012 à 13.9.2014	B	11	14.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8528/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07188-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANGE MENDES VIEIRA
MATRÍCULA: 300021444
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	B	09	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	B	10	2.3.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8529/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04895-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VALQUIRIANUNES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300044219
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.7.2011 à 30.6.2013	A	15	1.7.2013
1.7.2013 à 30.6.2015	A	16	1.7.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8530/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07139-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LYADEMETRIO ALMEIDA
MATRÍCULA: 300100660
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.8.2010 à 10.8.2013	A	02	11.8.2013
11.8.2013 à 10.8.2014	A	03	11.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8531/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07144-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ORLANDO FEITOSA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 300002074
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.9.2013 à 31.8.2015	A	16	1.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8532/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07156-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA NENES CARMO
MATRÍCULA: 300022941
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2011 à 18.9.2013	C	10	19.9.2013
19.9.2013 à 18.9.2015	C	11	19.9.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8533/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05126-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DULCE MARIA RODRIGUES LEITE
MATRÍCULA: 300016148
CARGO: PSICÓLOGO (LEI 1067/02)
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.11.2011 à 13.11.2013	B	13	14.11.2013
14.11.2013 à 13.11.2015	B	14	14.11.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8534/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05030-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ERENITADOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 300043625
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.4.2012 à 22.4.2014	A	16	23.4.2014
23.4.2014 à 22.4.2016	A	17	23.4.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8535/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07159-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300099467
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.7.2010 à 7.7.2013	A	02	8.7.2013
8.7.2013 à 7.7.2014	A	03	8.7.2014
8.7.2014 à 7.7.2016	A	04	8.7.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8536/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04821-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANESSACARLA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 300015688
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.11.2011 à 15.11.2013	A	13	16.11.2013
16.11.2013 à 15.11.2015	A	14	16.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8537/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05037-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANGE ALVES DE AMORIM
MATRÍCULA: 300002575
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.4.2012 à 31.3.2014	A	16	1.4.2014
1.4.2014 à 31.3.2016	A	17	1.4.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8538/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03131-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
MATRÍCULA: 300053473
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9.6.2010 à 8.6.2012	B	06	9.6.2012
9.6.2012 à 8.6.2014	B	07	9.6.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8539/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03411-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA
MATRÍCULA: 300043515
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.1.2012 à 30.12.2014	A	16	31.12.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8540/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05091-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANALOURDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300102681
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.12.2010 à 1.12.2013	A	02	2.12.2013
2.12.2013 à 1.12.2014	A	03	2.12.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8541/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03150-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSAMARIADAS NEVES ALVES
MATRÍCULA: 300015116
CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.9.2011 à 19.9.2013	A	13	20.9.2013
20.9.2013 à 19.9.2015	A	14	20.9.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8542/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02820-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA LIMA DE JESUS
MATRÍCULA: 300016666
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6.6.2012 à 5.6.2014	A	13	6.6.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8543/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015,

publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07203-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVELENI DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 300056900
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.10.2012 à 25.10.2014	A	06	26.10.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8544/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05761-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300104831
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.1.2011 à 25.1.2014	A	02	26.1.2014
26.1.2014 à 25.1.2015	A	03	26.1.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8545/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07466-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos

5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JULIANADA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 300101085

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
27.8.2010 à 26.8.2013	A	02		27.8.2013
27.8.2013 à 26.8.2014	A	03		27.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8546/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05204-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAIANE GONÇALVES

MATRÍCULA: 300078199

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
14.8.2012 à 13.8.2014	A	04		14.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8547/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04220-0000/2016,

RE

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIADIONISIO DA SILVA

MATRÍCULA: 300011633

CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
1.11.2011 à 31.10.2013	A	14		1.11.2013
1.11.2013 à 31.10.2015	A	15		1.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8548/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03900-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCELAMILREAAARAUJO BARROS

MATRÍCULA: 300042610

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
12.8.2012 à 11.8.2014	C	17		12.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 8549/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04816-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILDAREBONATO DE SOUZA

MATRÍCULA: 300100962

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
27.8.2010 à 26.8.2013	C	02		27.8.2013
27.8.2013 à 26.8.2014	C	03		27.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8552/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04755-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA IVONETE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300093849
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.11.2011 à 24.11.2013	A	03	25.11.2013
25.11.2013 à 24.11.2015	A	04	25.11.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8553/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01564-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300105240
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.2.2011 à 17.2.2013	A	02	18.2.2013
18.2.2013 à 17.2.2014	A	03	18.2.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8554/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04747-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA MARYLAND DE SANTANA
MATRÍCULA: 300062873
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.10.2011 à 24.10.2013	A	05	25.10.2013
25.10.2013 à 24.10.2015	A	06	25.10.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8555/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04817-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 300100207
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.7.2010 à 28.7.2013	B	02	29.7.2013
29.7.2013 à 28.7.2014	B	03	29.7.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8556/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04958-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 300001200
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13.10.2012 à 12.10.2014	A	17	13.10.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8557/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05546-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300068946
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.4.2013 à 19.4.2015	A	05	20.4.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8558/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05239-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JAIR ISSLER BOTONI
MATRÍCULA: 300093125
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.11.2011 à 15.11.2013	A	03	16.11.2013
16.11.2013 à 15.11.2015	A	04	16.11.2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8559/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04829-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIUDE HENRIQUE DA SILVA
MATRÍCULA: 300044586
CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.12.2011 à 13.12.2013	C	14	14.12.2013
14.12.2013 à 13.12.2015	C	15	14.12.2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8560/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07169-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VALDELICE SENE ROCHA
MATRÍCULA: 300022404
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.9.2012 à 14.9.2014	C	11	15.9.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8561/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07067-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCÉLIA MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA: 300124850
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4.7.2013 à 3.7.2016	A	02	4.7.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8562/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07069-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA MARIA G. BENTES DE SOUSA
MATRÍCULA: 300001426
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.3.2013 à 28.2.2015	C	17	1.3.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8563/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07066-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NATÁLIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE
MATRÍCULA: 300102125
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.9.2010 à 29.9.2013	B	02	30.9.2013
30.9.2013 à 29.9.2014	B	03	30.9.2014

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8564/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07132-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCINETE PINHEIRO DACOSTA
MATRÍCULA: 300022738
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.12.2012 à 28.12.2014	A	11	29.12.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8565/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07172-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUZIANE VASCONCELOS LIMA
MATRÍCULA: 300038977
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.1.2012 à 21.1.2014	C	07	22.1.2014
22.1.2014 à 21.1.2016	C	08	22.1.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8566/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07080-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANTONIA NAZARIO DA SILVA
MATRÍCULA: 300015905
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.11.2011 à 15.11.2013	A	13	16.11.2013
16.11.2013 à 15.11.2015	A	14	16.11.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8567/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07145-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IZAURA PINHEIRO DACOSTA CORAL
MATRÍCULA: 300001949
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2011 à 18.8.2013	C	16	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2015	C	17	19.8.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8568/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05881-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FERNANDO DE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 300120858
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8.10.2012 à 7.10.2015	A	02	8.10.2015'

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8569/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07155-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELI BASTOS
MATRÍCULA: 300103796
CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12.1.2011 à 11.1.2014	B	02	12.1.2014
12.1.2014 à 11.1.2015	B	03	12.1.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8570/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02281-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CIRLEIAGATTI DA SILVA
MATRÍCULA: 300069539
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.5.2013 à 2.5.2015	B	05	3.5.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8571/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04943-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KELMA JOHNSON
MATRÍCULA: 300024822
CARGO: PSICÓLOGO (LEI 1067/02)
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	A	10	2.5.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8572/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05950-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 300020061
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.8.2011 à 13.8.2013	C	12	14.8.2013
14.8.2013 à 13.8.2015	C	13	14.8.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8573/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05079-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS
MATRÍCULA: 300098606
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24.6.2013 à 23.6.2014	A	03	24.6.2014
24.6.2014 à 23.6.2016	A	04	24.6.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8574/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04387-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TÂNIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES
MATRÍCULA: 300043539
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.1.2012 à 16.1.2014	A	16	17.1.2014
17.1.2014 à 16.1.2016	A	17	17.1.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8575/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05542-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIARODRIGUES DE PAULA
MATRÍCULA: 300056894
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.10.2012 à 21.10.2014	B	06	22.10.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8576/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05854-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: REJANE CHAGAS PEREIRA
MATRÍCULA: 300120306
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.8.2012 à 22.8.2015	A 02	23.8.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8577/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05850-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: TEREZINHA MENDES COELHO
MATRÍCULA: 300001687
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	A 17	2.5.2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8578/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03908-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GINA GUALUO RABBI DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 300052716
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.6.2012 à 2.6.2014	A 06	3.6.2014
3.6.2014 à 2.6.2016	A 07	3.6.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8579/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04814-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 300101100
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.8.2010 à 30.8.2013	C 02	31.8.2013
31.8.2013 à 30.8.2014	C 03	31.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8580/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07585-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS
MATRÍCULA: 300100110
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	A 02	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	A 03	19.8.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8581/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07168-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA DAS C. DE JESUS LOPES
MATRÍCULA: 300022477
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2012 à 18.9.2014	C 11	19.9.2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8582/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05011-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIZABETE RODRIGUES DASILVA
MATRÍCULA: 300038840
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.1.2012 à 22.1.2014	A	07	23.1.2014
23.1.2014 à 22.1.2016	A	08	23.1.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8583/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07171-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SYLLVIAKYRA HILARIO ARAUJO
MATRÍCULA: 300041558
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16.5.2014 à 15.5.2016	C	07	16.5.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8584/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03037-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIAPINHEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300016200
CARGO: AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.11.2011 à 27.11.2013	A	13	28.11.2013
28.11.2013 à 27.11.2015	A	14	28.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8585/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07197-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALDEISE FREITAS CARVALHO
MATRÍCULA: 300124977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9.7.2013 à 8.7.2016	A	02	9.7.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8586/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06055-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RONALDO GOMES PINHEIRO
MATRÍCULA: 300073251
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7.2.2012 à 6.2.2014	C	04	7.2.2014
7.2.2014 à 6.2.2016	C	05	7.2.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8587/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07089-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUZINETE ASSUNÇÃO LOPES
MATRÍCULA: 300001520
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.3.2013 à 28.2.2015	C	17	1.3.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8588/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05428-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EGÉRIA ZYGER
MATRÍCULA: 300101029
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.8.2010 à 29.8.2013	A	02	30.8.2013
30.8.2013 à 29.8.2014	A	03	30.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8589/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08493-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALBENIZE MOUREIRA
MATRÍCULA: 300100351
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	A	02	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	A	03	19.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8590/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03427-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NAYRLASILVAAMORIM
MATRÍCULA: 300035211
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.4.2013 à 25.4.2015	B	08	26.4.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8591/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03202-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLEIA LUCIAPEREIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300022750
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2014 à 1.3.2016	C	10	2.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8592/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05860-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ALCINEI FERREIRA
MATRÍCULA: 300011879
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	A	14	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	A	15	2.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 8593/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04695-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ENYSVAGNO BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 300100386
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17.8.2010 à 16.8.2013	A	02	17.8.2013
17.8.2013 à 16.8.2014	A	03	17.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8594/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05895-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ÂNGELA MARIA DE SÁ CHAVES
MATRÍCULA: 300009757
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.4.2012 à 31.3.2014	A	15	1.4.2014
1.4.2014 à 31.3.2016	A	16	1.4.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8595/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02450-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FLÁVIO DIAS CIRQUEIRA
MATRÍCULA: 300100867
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.8.2010 à 25.8.2013	B	02	26.8.2013
26.8.2013 à 25.8.2014	B	03	26.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8596/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07375-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FRANCISCO ECY DE SOUZA
MATRÍCULA: 300017266
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.7.2012 à 10.7.2014	C	13	11.7.2014
11.7.2014 à 10.7.2016	C	14	11.7.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8597/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04790-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES
MATRÍCULA: 300053737
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6.7.2012 à 5.7.2014	A	06	6.7.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8598/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05888-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JAMISLENE RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA: 300034767
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.3.2013 à 19.3.2015	C	08	20.3.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8599/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05326-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARTA DA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300053402
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.6.2012 à 14.6.2014	C	06	15.6.2014
15.6.2014 à 14.6.2016	C	07	15.6.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.8271/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04020-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JURACYAMARAL COSTA

MATRÍCULA: 300011129

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	CLASSE: A REF: 15	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	CLASSE: A REF: 16	15/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.8818/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04735-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAIMUNDA LIMA PEREIRA

MATRÍCULA: 300001458

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2013 a 28/02/2015	CLASSE: A REF: 17	01/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.8819/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06486-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA

MATRÍCULA: 300102303

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/10/2010 a 14/10/2013	CLASSE: B REF: 02	15/10/2013
15/10/2013 a 14/10/2014	CLASSE: B REF: 03	15/10/2014

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.8296/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06042-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: FLORIZADE DEUS SAMPAIO

MATRÍCULA: 300093925

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/11/2012 a 17/11/2013	CLASSE: A REF: 03	18/11/2013
18/11/2013 a 17/11/2015	CLASSE: A REF: 04	18/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.7272/NCSR/SEGEP/SEPOG

DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04848-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA

MATRÍCULA: 300001693

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/05/2013 a 01/05/2015	CLASSE: A REF: 17	02/05/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.7267/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02554-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IVETE SOLIS

MATRÍCULA: 300002136

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/09/2011 a 27/08/2013	CLASSE: C REF: 16	28/09/2013
28/09/2013 a 27/08/2015	CLASSE: C REF: 17	28/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7268/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04796-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI
MATRÍCULA: 300102162
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/09/2010 a 07/09/2013	CLASSE: B REF: 02	08/09/2013
08/09/2013 a 07/09/2015	CLASSE: B REF: 03	08/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7280/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04779-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA SILVIA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 300044610
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/12/2011 a 13/12/2013	CLASSE: A REF: 14	14/12/2013
14/12/2013 a 13/12/2015	CLASSE: A REF: 15	14/12/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7281/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04720-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300001513
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2013 a 28/02/2015	CLASSE: A REF: 17	01/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7282/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04841-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 300001466
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2013 a 28/02/2015	CLASSE: A REF: 17	01/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7283/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.07566-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA AUXILIADORA FARIAS DE BRITO
MATRÍCULA: 300034837
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28/03/2013 a 27/03/2015	CLASSE: C REF: 08	28/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7284/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04714-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE LOURDES ODETE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300001204
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/10/2012 a 12/10/2014	CLASSE: A REF: 17	13/10/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7277/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04640-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DAVINAPEREIRA MUNIZ
MATRÍCULA: 300023004
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/09/2011 a 18/09/2013	CLASSE: A REF: 10	19/09/2013
19/09/2013 a 18/09/2015	CLASSE: A REF: 11	19/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7278/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.04460-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 300043664
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/06/2012 a 31/05/2014	CLASSE: A REF: 16	01/06/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7276/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02681-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DURVALINA BARBOSA
MATRÍCULA: 300001694
CARGO: AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/05/2013 a 30/04/2015	CLASSE: A REF: 17	01/05/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.7258/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 20 DE JULHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.02905-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KEYTYANNY MELO LOPES
MATRÍCULA: 300054067
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/06/2012 a 15/06/2014	CLASSE: B REF: 06	16/06/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8653/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando informação n. 1134/PCDS/PGE/2016, de 03 de julho de 2016, fls. 19 a 20 do Processo n. 01-2201.03484-0000/2014,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de Agente em Atividade Administrativa, a servidora ROSILEA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n. 300016075, lotada na Secretaria Estadual de Ação Social/SEAS/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 8654/NCSR/SEGE/SEPOG
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01-2201.04283-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de Agente em Atividade Administrativa, ao servidor JAMILSON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 300044046, lotado na Secretaria Estadual de Finanças/SEFIN/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 7859/NCSR/SEARH/SEPOG DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 03.02.2015, publicado no DOE n. 2634 de 03.02.2015, e, considerando o processo 01-2201.19320-00/2011 e o Despacho às fls. 77 do Núcleo de Cálculos/DESP/SEGE,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 2573/NCSR/SEARH/SEPOG DE 18 de maio de 2015:

Onde se lê:

Conceder o enquadramento no cargo de Agente de Serviços Técnicos, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 300003149, lotada no Comando Geral da Polícia Militar.

Leia-se

Conceder o enquadramento no cargo de Agente de Serviços Técnicos, a servidora SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 300003149, lotada no Comando Geral da Polícia Militar.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 043/2016/CEL/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO (POR LOTE). Processo Administrativo: 01.2101.04771-00/2015/SEJUS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bebedouros e filtros para bebedouros, para atender as unidades prisionais e socioeducativas do estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R\$ 248.648,86 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 12/09/2016, às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2016.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2016/SUPEL/RO.

Processo: 01.1601.06111-00/2016/SEDUC - **OBJETO:** "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria de Estado da Educação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos sendo: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação, Grades de Treliças, Tenda Piramidal, Cadeiras Plásticas, Grades de Isolamento e outros,..., no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital."

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Pregoeiro Substituto, nomeado na Portaria nº 17/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica adiada a sessão de abertura para o dia 13/09/2016 às 09h15min** (horário de Brasília – DF).

Porto Velho - RO, 29 de Agosto de 2016.
JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS DE PUBLICIDADE

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/RO, em cumprimento a Lei Federal nº 12.232/2010 e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, convoca as agências de publicidade e afins que tenham interesse em contratar com o **Governo do Estado de Rondônia**, que está procedendo à atualização dos Registros Cadastrais exis-

tentes, bem como efetuando novos Cadastros, junto a Gerência de Cadastro/SUPEL/RO. Os interessados deverão comparecer **à Av. Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Palácio Central, Rio Pacaás Novos 2º Andar, CEP 76.801.470, Porto Velho - RO, na Gerência de Cadastro de Fornecedores/SUPEL, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30** onde poderão obter maiores informações.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2016.

PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO
Gerente de Cadastro/SUPEL

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº442/2016/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:01.1515.0001/2016/FUMRESPOM
OBJETO:Aquisição de medalhas (**HONRA AO MÉRITO DE TRÂNSITO**).
A Pregoeira designada pela Portaria nº 013/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 30.03.2016, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica REAGENDADO para o dia 14 de setembro de 2016, às 10h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso V da lei 10.520/2010.Permanecem inalteradas todas as condições do Edital.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.

IZAURATAUFMANN FERREIRA
Pregoeira Substituta CEL/SUPEL/RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2016/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 020/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 27 de junho de 2016, torna público o processo de seleção de projetos de Associações Rurais representantes de agricultores familiares para recuperação de áreas degradadas utilizando Calcário dolomítico com PRNT igual ou acima de 70%, a granel em propriedades de agricultores familiares, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representem os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. Processo Administrativo nº: 01-1901.00662-00/2016/SEAGRI/RO. Objeto resumido: O presente edital tem por objetivo selecionar projeto de associações rurais representantes de agricultores familiares, para firmar Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, a fim de recuperar áreas de solo degradado utilizando Calcário dolomítico com PRNT igual ou acima de 70%, a granel, em propriedades de agricultores familiares, localizadas nos Municípios indicados na cláusula 2.1.1 do Edital. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 19 de outubro de 2016, às 13:30 horas (horário de Rondônia), na Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5318. Podendo também ser devidamente protocolados na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ou nos escritórios locais da EMATER até a data limite de 07 de outubro de 2016, a data da abertura: dos envelopes será dia 20 de outubro de 2016 às 09:00 horas (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura de licitação desta SUPEL, no endereço já descrito. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

GRAZIELA G. KETES
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300118300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 212/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 305/2016
PROCESSO: 01.1923.01725-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de gás butano acondicionado em botijão, com massa líquida de 13 Kg, para abastecimento da Unidade Central, Supervisões Regionais e Unidades Descentralizadas visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gás butano acondicionado em botijão, com massa líquida de 13 Kg, para abastecimento da Unidade Central, Supervisões Regionais e Unidades Descentralizadas visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5.1. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues nos endereços constantes no quadro abaixo, de segunda à quinta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:30min e sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min (no período de 01/04/2016 a 31/05/2016 e de 01/10/2016 a 30/11/2016) e das 07h:30min às 13h:30min nos demais períodos, **no prazo de**

até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de Requisição.

LOCAIS PARA ENTREGA DO GÁS BUTANO

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	ALMOXARIFADO	Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial – Porto Velho/RO
2	SUPERVISÃO DE VILHENA	Rua Deofe Antônio Jeremias, nº 265 – Bairro Jardim América - Vilhena/RO

5.2. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar os materiais, não sofrerá multa, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **1 (um) dia útil** antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Presidência da Agência que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo será prorrogado ou não.

No caso de ser autorizada a prorrogação do prazo, e esgotado o novo prazo concedido, a Diretoria da Agência aplicará as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Ca-

da de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação perda de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Nº DO PROCESSO: 1923.01725-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 305/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 212/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Gás butano (GLP), acondicionado em botijão ¹ , com massa líquida de 13 Kg, fabricado conforme ABNT NBR 8460 ou outra que vier a substituí-la, com entrega no Almoxarifado da Agência IDARON em Porto Velho.	50,00	BOTIJÃO	AMAZONGAS	R\$ 69,15	R\$ 60,00	-13,23	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
0002	Gás butano (GLP), acondicionado em botijão ¹ , com massa líquida de 13 Kg, fabricado conforme ABNT NBR 8460 ou outra que vier a substituí-la, com entrega na Supervisão de Vilhena/RO.	55,00	BOTIJÃO	FOGAS	R\$ 69,15	R\$ 66,50	-3,83	ROZANI STRESSER-ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.897.556/0001-08	NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3692 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR	714.969.392-04	(69)3224-5751
18.883.324/0001-80	ROZANI STRESSER-ME	AV. MELVIN JONES, 2215 - CRISTO REI	VILHENA - RO	ROZANI STRESSER - ME	316.567.492-20	(69) 3321-1330

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2016****PROCESSO Nº 01-1712.04275-00/2016**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (esteira ergométrica), visando a implantação do Centro Diagnóstico de Cardiologia não Invasiva do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (esteira ergométrica), visando a implantação do Centro Diagnóstico de Cardiologia não Invasiva do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais permanente deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Fone (69) 3216-5475 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação deste HBAP/SESAU/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04275-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 213/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESTEIRA ERGOMÉTRICA) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 378/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira em alumínio; com controle automático digital; com conexão USB; chassis monobloco pintado eletrostaticamente, lona de caminhada antiestática de dupla espessura com impressão em Z; sistema automático de lubrificação de silicone sob a cinta; com botões de emergência para parada imediata (um no painel frontal de esteira e outro sobre a mesa); com pegada manual que reduza o ruído muscular; pegadores laterais, com sistema de led que indique a condição/estado das funções de velocidade, inclinação e lubrificação; com tela touchscreen na esteira que indique: FC, velocidade, inclinação e tempo de protocolo, controle via computador com eletrônica microcontrolada; velocidade regulável de 0 a 18 Km/h (podendo ser ajustada de 0,1 em 0,1 Km/h); inclinação de 0 a 26%; motor de velocidade 2CV CA; motor de inclinação de 0,33 CV CA; alimentação de 220 V, capacidade máxima de peso de 200kg; medidas aproximadas de comprimento de 2,051mm, largura de 779mm, altura de 1,121mm, peso da esteira aproximadamente de 175Kg, 50Hz ou 60Hz; área da cinta de aproximadamente 480mmX1450mm.	5,00	UNIDADE	MICROMED	R\$ 32.993,90	R\$ 29.933,90	-9,27	EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.572.376/0001-00	EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	R Valério Policarpo, 137 - JD Alzira	PEDREIRA - SP	Eduardo Bezerra Silva	762.326.036-72	(19) 3852-3856/3852-4325/9 9897-7886/9 9735-9729

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 060/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/
EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 060/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2016

OBJETO Constitui-se objeto desta licitação, de PREGÃO ELETRÔNICO a aquisição de Areia Média Lavada, para reposição do leito filtrante dos filtros lentos do SAE - 05 Nova Colina, pertence a SUREG-RO, conforme informações contidas neste Termo de Referência, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.201 (conservação e manutenção de sistema) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais) DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 10:00 min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2016.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 2676-2

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 066/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/
EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 066/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

OBJETO Constitui-se objeto desta licitação, de PREGÃO ELETRÔNICO a aquisição de materiais elétricos para atender a manutenção elétrica dos motores e auto-transformadores. Salientamos que todas as informações contidas neste Termo de Referência foram fornecidas pela Divisão de Engenharia e Eficiência Energética - DTOE, através da CI nº 0174/DTOE/2015, e consolidadas pela SUTO, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.207 (materiais elétricos) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$118.664,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais.) DATA DE ABERTURA: 09 de setembro de 2016 às 10:30 min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 064/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
"Benefício tipo I"

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 064/2016/CAERD/RO, do tipo "menor preço por item", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Federal n.º 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2016 OBJETO Constitui-se objeto desta licitação, de PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição contratação de no fornecimento CABOS ELÉTRICOS ANT-CHAMAS 4 X 50 MM3, ISOLAÇÃO 0,6/1, KV PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DA CAERD DE JARU para ser utilizado no Sistema de águas e Esgotos de Jaru/RO, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I". ELEMENTO DE DESPESA: 412.101.207 (materiais elétricos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$11.948,00 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais). DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2016 às 09:30min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas nas **Portarias Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016**, vêm comunicar aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO de nº 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurado através do Processo Administrativo nº **624/2016** para os fins que seguem:

OBJETO – Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a prestação de serviços técnicos especializados realização na Construção de Cerca de Proteção para Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE Sul do município de Porto Velho/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, do exercício de 2016, através dos Elementos de Despesas nº **133.101.010 – Benfeitoria. no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.**

VALOR ESTIMADO – **R\$ 527.329,76** (Quinhentos e Vinte e Sete mil e Trezentos e Vinte e Nove reais e setenta e seis centavos)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br

VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO).

ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia **16 de setembro de 2016 às 09:00 horas.**

LOCAL – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 29 de agosto de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Saúde
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº590/2015
Processo nº 01.1712.02542-00-2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02542-00-2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 590/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto AL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS), PARA IMPLANTAÇÃO DE ENFERMARIA PARA CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS PROVISÓRIOS – CIP, NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO. A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/RO. em favor da empresa: **GIGANTE RECEN NASCIDO LTDA EPP CNPJ:62.413.369/0001-15**, vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 19.930,00** (Dezenove mil e novecentos e trinta reais) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 986 a 989 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01-1712.06883-0000/2016

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 494,26** (Quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo por objeto **REALIZAÇÕES DE EXAMES DE CATETERISMO CARDÍACO e AORTOGRAFIA**, nos pacientes **JOÃO SARAIVA DE FREITAS** e **FRANCISCO MORREIRA DOS SANTOS**. Conforme o Parecer jurídico nº 1551/PGE/RO/2016 da fl. 52, Conforme o Parecer Técnico Acostada nas fls. 05 e 06, das Justificativas Acostada nas fls. 18 a 19 Despacho do Gabinete da fl. 52, Publique-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Processo nº 01-1712.06690-0000/2016

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 397,32** (Trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), tendo por objeto **REALIZAÇÕES DOS EXAMES DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL** para investigação Cerebral, em caráter de emergência, no paciente **JOSE MENDES LEOPOLDINO**, no dia **24/04/2016**, no valor de **R\$ 198,66** (Cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), e no paciente **ADAIL XAVIER MOTA**, no dia **05/04/2016**, no valor de **R\$ 198,66** (Cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), os dois procedimentos totalizaram **R\$ 397,32** (Trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Conforme o Parecer jurídico nº 1550/PGE/RO/2016 das fls. 52, Conforme o Parecer Técnico Acostada nas fls. 12 e 13, das Justificativas Acostada nas fls. 14 à 15 e Despacho do Gabinete da fl. 53, Publique-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01-1712.06894-0000/2016

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR CNPJ: 09.608.791/0001-01**, no valor de **R\$ 445,79** (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo por objeto **REALIZAÇÕES DOS EXAMES DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL e ARTERIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO**, no paciente **CLAUDIONOR DIMAS DE SOUZA E CATETERISMO CARDÍACO e AORTOGRAFIA DE RAIZ DE AORTA**, no paciente **FRANCISCO MELO DA COSTA**. conforme o Parecer jurídico nº 1548/PGE/RO/2016 das fls. 51, Conforme as Justificativas Acostada nas fls.05 à 08 e Parecer Técnico Acostada nas fls. 09 e 10, Despacho do Gabinete da fl. 52, Publique-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo nº 01-1712.07078-0000/2016

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **CENTRO CARDIOLOGICO TERAPIA INTENSIVA DE RONDONIA LTDA CNPJ:**

12.025.247/0001-41, no valor de **R\$ 3.775,43** (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), tendo por objeto **INTERNAÇÃO DO PACIENTE MARCELO AFONSO GUERIN**, durante o período de 22/03/2016 a 23/06/2016, de forma excepcional, na Unidade de Terapia Intensiva do Centro Cardiológico de Terapia Intensiva de Rondônia, conforme o Parecer jurídico nº 1549/PGE/RO/2016 da fl. 121, Conforme as Justificativas Acostada nas fls.73 à 79 Despacho do Gabinete da fl. 52, Publique-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº342/2016**

Processo nº 01.1712.02306-00-2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02306-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 342/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ECOESCLEROTERAPIA, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAUI/RO. em favor das empresas: L.R.F BATISTA – ME CNPJ:19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (01,04,07,08) no valor total de R\$ 102.641,12 (Cento e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora do item (09) no valor total de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais), Totalizando R\$ 138.041,12 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 342 a 344 e Verso Publique-se.**

Porto Velho, 25 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº293/2016**

Processo nº 01.1712.03917-00-2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03917-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 293/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DESCARTÁVEL, SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA COM CAUFF E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAUI/RO. em favor das empresas: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIO EIRELI EPP CNPJ:04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (01,02,03,07,08,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50) no valor total de R\$ 776.449,92 (Setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ:08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (04,05,06,09,13,35,36,37,38) no valor total de R\$ 224.397,28 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), Totalizando R\$ 1.020.847,20 (Hum milhão, vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 968 a 971 e Verso Publique-se.**

Porto Velho, 25 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº374/2016**

Processo nº 01.1712.05408-00-2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05408-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 374/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE RAO X E DE**

ULTRASSOM), PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, A PEDIDO DA SESAUI. Em favor da empresa: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS S/A CNPJ:48.015.119/0001-64, vencedora do item (2) no valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 318 a 320 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.07804-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 138/2015**, Advinda do Pregão eletrônico nº. 125/2015 oriunda do processo administrativo nº. 01-1923.00997-0000/2015 da IDARON na modalidade carona, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO – LÂMPADAS**, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAUI/RO em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858/0001-45, vencedora do item (1) no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Conforme Parecer Jurídico nº.1560/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.05306-000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão eletrônico nº. 11/2016 - HOSPITAL DE CLÍNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UASG:150233) – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – GOVERNO FEDERAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117000755201678, Para AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO DE MATERIA DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALAR ESTADUAIS. em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 10.493.969/0001-03, vencedora dos itens (1) no valor de R\$ 101.150,00 (Cento e um mil e cento e cinquenta reais). Conforme Parecer Jurídico nº.1551 /PGE/2016. Publique-se.**

Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.07754-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.07754-0000/2016**, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE LASER DE UROLOGIA DE MARCA “DORNIER MEDTECH”, MODELO (MEDILAS H30 SOLVO), VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DO SETOR DE UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAUI/RO. para empresa: SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.50.649.003/0001-29, no valor total de R\$ 63.585,42 (Sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 1561/PGE-RO/2016. Fls. 114 à 123 Publique-se.**

Porto Velho, 25 de Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

ONDE SE LÊ:

Processo nº 01.1712.06899-00-2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06899-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 681/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONANCIA MAGNÉTICA), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC. A PEDIDO DA SESA/RO. em favor da empresa: **PHILIPS MEDICA SYSTEMS LTDA** CNPJ: 58.295.213/0018-16, vencedora do item (1), no valor total de R\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões e cento e cinquenta mil reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 548 a 551. Publique-se.

LEIA –SE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 01.1712.06899-00-2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.06899-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 681/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RESSONANCIA MAGNÉTICA), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC. A PEDIDO DA SESA/RO. em favor da empresa: **PHILIPS MEDICA SYSTEMS LTDA** CNPJ: 58.295.213/0018-16, vencedora do item (1), no valor total de R\$ 4.150.000,00 (Quatro milhões e cento e cinquenta mil reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 548 a 551. Publique-se.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2015.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.05257-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 119/2015 do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**, na modalidade carona, para aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas de membros superiores e inferiores, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 17.085.673/0001-94, no valor de R\$ 259.333,15 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 1147. Publique-se.

LEIA -SE:

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 01-1712.05257-00/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 119/2015 do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**, na modalidade carona, para aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas de membros superiores e inferiores, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 17.085.673/0001-94, no va-

lor de **R\$ 518.666,30** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 1147. Publique-se.

Porto Velho, 29 junho de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA nº 1231/2016/GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de Agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 061/2016/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 30 de janeiro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DANYELLE MARIA C DE V.SOARES	300038901	HRB/RO	DIRETORA GERAL
KENIA RIBEIRO MARINHO	AM/RO	COORDENADORA GERAL	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1234/GAB/SESAU/2016
Porto Velho, 26 de Agosto de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-7360-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **SERGIO SOUZA MATTOS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROG	PROJ ATIVID	RECURSO NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP	VALOR R\$
1015	2087	2016NE02603	3390.30	2.500,00
	2087	2016NE02602	3390.39	5.000,00
TOTAL 7.500,00				

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a) **SERGIO SOUZA MATTOS**
CPF 390.153.512-87
Lotação: **III GRS/SESAU/RO**

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº 2705/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1075/12 CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1187/14 CEE/RO e Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

§ 1º Caberá a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art.2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 01-1601.06859-0000/2015

INTERESSADO: Frederico Furlanetto

ASSUNTO: Pendências na Prestação de Contas - Suprimento de Fundos/
PROAFI - JOER

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, NOTIFICA o servidor Frederico Furlanetto, inscrito no CPF nº 138.925.502 - 63, matrícula nº 300015282, Técnico Administrativo Educacional, no município de Guajará Mirim - RO, a comparecer ao setor de Suprimento de Fundos/DAF/Seduc, situado na rua Padre Chiquinho, s/n, bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé (Reto 1), 4º andar, CEP: 76.801- 468, Porto Velho - RO, telefone: (69) 3216-5373/5324, e-mail: centrodecusto@educ.ro.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste expediente, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de prestar contas e sanar os vícios apontados no Parecer nº 13/GPC/CGE/2016 do Processo Administrativo nº 01-1601.06859-0000/2015, o qual trata de Suprimento de Fundos/Proafi JOER, concedido ao servidor, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e eventual inscrição em dívida ativa, visando o devido ressarcimento ao erário.

Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 54/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** o servidor **Antonio Matias dos Santos Filho** matrícula 300001078, na **Portaria nº01/GAB/RH/SEJUCEL/2016** de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOE Nº05 de 11.01.2016, designando servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea “a”, “d” e “f” do Inciso II do artigo 5º da Portaria Interministerial CGU/MF NC 167507.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº55/GAB/RH/SEJUCEL/2016.
Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2016, na localidade de Ji-Paraná, no período de 2 a 11 de setembro de 2016.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO DESIGNADA
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300132428	Assessor Técnico
ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO	300137696	Assessor do Núcleo de Apoio I
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2281881 Aux.	Operacional de Serviços Diversos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

Portaria nº 52/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor **DJANGO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300137969, para responder pela Titularidade da Coordenadoria de Políticas para a Juventude, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, no período de **01.09.2016 a 30.09.2016**, em substituição ao Titular **GEDEON SOARES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Ilmar Esteves de Souza
Superintendente/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
POLITEC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1506.00082-0000/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos, em favor da empresa LAJA LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.870/0001-48, conforme Parecer Técnico nº 046/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral - POLITEC
Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 368/2016/SUPEL/RO**

O Diretor Geral de Polícia Técnico – Científica - POLITEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de informática (cartuchos de toner e outros), para atender necessidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1506.00032-000/2016, HOMOLOGADO com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os artigos 8º e 27º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **BNB COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ - 08.692.456/0001-71**, a qual foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 16, 17 e 32, no valor total de R\$ 33.736,85 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ- 15.749.688/0001-84**, a qual foi vencedora dos itens 3, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 31, no valor total de R\$ 9.914,04 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e quatro centavos), **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ - 04.730.292/0001-79**, a qual foi vencedora do item 8, no valor total de R\$ 558,80 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), **FLASH SOLUÇÕES EM IMPORTAÇÃO, PRODUTOS E S - CNPJ - 22.934.158/0001-71**, a qual foi vencedora dos itens 25, 26, 27, e 28, no valor total de R\$ 4.839,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e **QUALITY ATACADO LTDA -ME, CNPJ - 15.724.019/0001-58**, a qual foi vencedora do item 33, no valor total de R\$ 2.720,88 (Dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 51.770,27 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Porto Velho, 26 de agosto de 2016.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral da POLITEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 51.603,75 (cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), proveniente ao fornecimento de materiais de consumo para atender ao Instituto de DNA Criminal-IDNAC/POLITEC, com base no conforme Parecer Técnico nº 033/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC e Parecer nº 1894/2015/PCC/PGE.- fls. 355 a 362, para atender ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral - POLITEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1511.00018-0000/2015, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de consumo para atender ao Instituto de DNA Criminal, em favor das empresas: **GE Healthcare Life Sciences do Brasil - Comércio de Produtos e Equipamentos para Pesquisa Científica e Biotecnologia Ltda - CNPJ nº 55.487.029/0001-31**, a qual foi vencedora do item 13, no valor total de R\$ 11.280,00 (Onze Mil Duzentos e Oitenta Reais), **L.F. Santos - Ribeirão Preto - EPP CNPJ nº 05.344.945/0001-44** – a qual foi vencedora

dos itens 10 e 14, no valor total de R\$ 1.596,75 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), **Interprise Instrumentos Analíticos Ltda - CNPJ nº 72.949.449/0001-01**, a qual foi vencedora do item 08, no valor total de R\$ 2.175,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), **Globo Comércio de Produtos para Saúde Ltda - /CNPJ nº 11.824.928/0001-07**, a qual foi vencedora dos itens 3, 5, 6 e 12, no valor total de R\$ 1.786,00 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais), **Ludwig Biotecnologia Ltda - ME - CNPJ nº 01.151.850/0001-53**, a qual foi vencedora dos itens 2, 4, 7 e 9, no valor total de R\$ 5.166,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais) e **Alberto Carlos da Silva - ME - CNPJ 04.759.298/0001-79**, a qual foi vencedora do item 10, no valor total de R\$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais), totalizando R\$ 51.603,75 (Cinquenta e Hum Mil, Seiscentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme Parecer Técnico nº 033/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC e Parecer nº 1894/2015/PCC/PGE.- fls. 355 a 362.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Girlei Veloso Marinho
Diretor Geral - POLITEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

**RETIFICAÇÃO AO ANEXO II
DO EDITAL DE RELOTAÇÃO Nº 001/2016/DGPC,
DE 25 DE AGOSTO DE 2016,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 159.**

ONDE SE LÊ:
DATILOSCOPISTA POLICIAL

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Ariquemes	0	3
Costa Marques	1	0
Vilhena	2	0

AGENTES DE POLÍCIA

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Alta Floresta do Oeste	0	2
Cacoal	5	0
Cerejeiras	3	0
Costa Marques	3	0
Cujubim	0	6
Ji-Paraná	6	0
Machadinho do Oeste	0	3
Monte Negro	0	12
Nova Brasilândia do Oeste	0	2
Porto Velho	0	34
Presidente Médici	3	0
São Miguel do Guaporé	3	0
Seringueiras	5	0
Vilhena	4	0

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Alta Floresta do Oeste	1	0
Alvorada do Oeste	1	0
Buritis	1	0
Cerejeiras	2	0
Costa Marques	1	0
Cujubim	0	2
Espigão do Oeste	4	0
Guajará Mirim	3	0
Ji-Paraná	3	0
Machadinho do Oeste	2	0
Mirante da Serra	1	0
Monte Negro	0	3
Nova Mamoré	1	0
Porto Velho	0	43
Presidente Médici	1	0
Rolim de Moura	2	0
Santa Luzia do Oeste	1	0
São Miguel do Guaporé	2	0
Seringueiras	1	0

LEIA-SE:
DATILOSCOPISTA POLICIAL

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Ariquemes	0	3
Costa Marques	1	0
Porto Velho - Distrito de Extrema	1	0
Vilhena	2	0

AGENTES DE POLÍCIA

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Alta Floresta do Oeste	0	2
Cacoal	5	0
Cerejeiras	3	0
Costa Marques	3	0
Cujubim	0	6
Ji-Paraná	6	0
Machadinho do Oeste	0	3
Monte Negro	0	12
Nova Brasilândia do Oeste	0	2
Porto Velho	0	34
Porto Velho – Distrito de Extrema	2	0
Porto Velho – Distrito de Nova Mutum	4	0
Presidente Médici	3	0
São Miguel do Guaporé	3	0
Seringueiras	5	0
Vilhena	4	0

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

LOTAÇÃO	Vagas para saída	Vagas para chegada
Alta Floresta do Oeste	1	0
Alvorada do Oeste	1	0
Buritis	1	0
Cerejeiras	2	0
Costa Marques	1	0
Cujubim	0	2
Espigão do Oeste	4	0
Guajará Mirim	3	0
Ji-Paraná	3	0
Machadinho do Oeste	2	0
Mirante da Serra	1	0
Monte Negro	0	3
Nova Mamoré	1	0
Porto Velho	0	43
Porto Velho – Distrito de Extrema	1	0
Porto Velho – Distrito de Nova Mutum	2	0
Presidente Médici	1	0
Rolim de Moura	2	0
Santa Luzia do Oeste	1	0
São Miguel do Guaporé	2	0
Seringueiras	1	0

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2016.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 640/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2016.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR comissão de levantamento visando à locação de imóvel para abrigar a 9ª Delegacia de Polícia Civil, no Distrito de Extrema/Porto Velho/RO, conforme processo nº 01-1503.00614-0000/2016, que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
Edson De Paula Dias	Escrivão De Polícia	300017847
Everson Rodrigues De Castro	Escrivão De Polícia	300104633
Marcos Correia	Delegado de Polícia	300138320
Orlani Meireles Aguiar	Datiloscopista Policial	300098898

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LUIS ROBERTO DE MATTOS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Polícia Militar

Portaria nº 004/FUMRESPOM Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15/07/2015, publicada no D.O.E. n. 2739 DE 15/07/2015 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo citados, para, sob presidência do primeiro, efetuem a elaboração da minuta e plano de trabalho referente ao convênio entre o Município de Porto Velho e o Estado de Rondônia, para fins de delegação de competência à Polícia Militar/RO, no desempenho das atividades de fiscalização de trânsito, autuação das infrações e adoção de medidas administrativas, no âmbito do Município de Porto Velho, relativas às infrações ocorridas no trânsito, de acordo com o artigo 23, inciso III e artigo 24, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislação correlata. Sendo os recursos financeiros repassados ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia – FUMRESPOM.

CAP PM RE 10009298-3 - **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
TEN PM RE 10006950-1 - **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS**
TEN PM RE 10006718-7 - **ADENILSON SILVA CHAGAS**
SD PM RE 10009447-3 - **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre – se, Publique –se e Cumpra – se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PM/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XVII, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Veicular da marca FIAT, para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00134-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 032/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 03.968.287/0001-36**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 1.601,96 (Um mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 1.011,96 no elemento da despesa 3390-30 e R\$ 590,00 no elemento 3390-39 por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

Ênedy Dias de Araújo– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PM/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XVII, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Veicular da marca FORD, para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00133-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 029/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.910.717/0001-21**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 1.804,99 (Um mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sendo R\$ 752,00 no elemento da despesa 3390-39 e R\$ 1.052,99,00 no elemento 3390-30 por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

Ênedy Dias de Araújo– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PM/RO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação com base no Art. 24, XVII, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Manutenção Veicular da marca TOYOTA, para atender às necessidades das Unidades subordinadas ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00135-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 030/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02**, perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 7.816,96 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, sendo R\$ 4.056,06 no elemento da despesa 3390-30 e R\$ 3.760,90 no elemento 3390-39 por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

Ênediy Dias de Araújo – Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, conforme o Parecer nº 033/2016 da Assessoria Especial da Sesdec, constante nos autos do Processo nº 1505.01171-000/2016, dando embasamento legal para a ação pretendida e visando custear despesa com pagamento de taxas de serviços de recolhimento de resíduos sólidos e domiciliares (Taxa de Lixo), do 3º Batalhão de Polícia Militar (Vilhena) Matrículas nº 0913-0 e 5256-6, Unidade subordinada a este comando, referente ao exercício de 2016. A presente homologação se dá em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena (SAAE – VILHENA), CNPJ nº 01.933.030/0001-13, no valor de R\$ 875,76 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para que se proceda assim o devido pagamento– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2016.

Ênediy Dias de Araújo- Cel PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 284/2016/SUPEL/RO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 284/2016/SUPEL/RO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender demanda necessária da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo

Administrativo nº 1505.00225-00/2016, foi **homologado e adjudicado**, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8666/93 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 284/2016, emitido pela Equipe Alfa/Supel em favor das Empresas: **ROL-DÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, CNPJ nº 34.467.753/0001-23**, no valor de **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais), **ROZANI STRESSER - ME, CNPJ nº 18.883.324/0001-80**, no valor de **R\$ 11.610,00** (Onze mil seiscentos e dez reais), e **LOBATO & COSTA IMP. E EXP. LTDA – ME, CNPJ nº 20.070.070/0001-23**, no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos), por ofertarem o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, 24 de agosto de 2016.

Ênediy Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 078/2016 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2015
GERENCIADO PELA SUPERINTENDENCIA
ESTADUAL DE LICITAÇÕES**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 078/2016 do Pregão Eletrônico nº 075/2015 gerenciado pela SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES através do Processo nº 1505.0897-00/2016, visando à aquisição de material de construção, para atender as necessidades da 3ª Cia de Policiamento Ostensivo de Fronteira do 4º Batalhão de Polícia Militar: **VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 29.216,71 (vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2016.

Ênediy Dias de Araújo – Cel PM
Comt.Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006002-4

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 004/2016 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015
GERENCIADO PELO COMANDO LOGISTICO
DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 004/2016 do Pregão Eletrônico nº 019/2015 gerenciado pelo COMANDO LOGISTICO DO EXÉRCITO BRASILEIRO através do Processo nº 1505.0764-00/2016, visando à aquisição de um veículo ônibus, para atender as necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa:

MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA através do contrato nº 265/PGE -2016, conforme item: 06 perfazendo um valor total de **R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016.
Ênediy Dias de Araújo – Cel PM
Comt.Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006002-4

**Portaria nº 006 /DF/PMRO
Porto Velho, RO, 19 de agosto de 2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.00823-00/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **VANDREY MARCOS FRÁ**, 057.259.299-06 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) para aquisição de medicamentos veterinários, para atender as necessidades do Canil do 4º Batalhão da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1505-2154
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.
Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00207.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 7.900,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDIY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Ordenador de Despesas
PMRO

PORTARIA Nº 018/DF/PMRO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre substituição de membro de comissão referente à prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para compor a COMISSÃO destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, em substituição ao **1º TEN PM RE 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA**:

1º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG – Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006002-4

EXTRATO Nº 011/2016

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/DOF/DAAL/PMRO/2015
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA - CERON.
CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66
Representantes: ANTONIA FERRAZ RIBERIRO DE CARVALHO – Assistente da Diretoria Comercial
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO – Assistente da Diretoria de Operação

DO OBJETO– Fica inclusa ao contrato DCA/159/2014 e PM/005/2014, na cláusula Primeira a Unidade Consumidora nº 142.22-7, situada na Rua Tiradentes, 214 – 5º BEC, na cidade de Vilhena-RO, a fim de que a Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, disponibilizem o serviço de fornecimento de energia elétrica, atendida em Média tensão, na estrutura tarifária optantes pelo faturamento do Grupo "B", correspondente à respectiva base, em atendimento à Polícia Militar de Rondônia.

a) Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas nas Cláusulas e Parágrafos do CONTRATO DCA/159/2014, não alterado por 3º Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.00006-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho/RO
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2016

ASSINAM:
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Comandante Geral PMRO
ANTONIA FERRAZ RIBERIRO DE CARVALHO – Assistente da Diretoria Comercial
JOÃO CLEVELAND CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO – Assistente da Diretoria de Operação

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
MATRÍCULA 10006002-4

DETRAN

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN-RO, de 05/01/2015, CORRIGE a redação do aviso de licitação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **033/2016/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

... com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Leia-se:

... com item de concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Suprimentos de Informática, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 678/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ nº **05.587.568/0001-74**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 2.770,00** (dois mil setecentos e setenta reais); item **02** no valor de **R\$ 1.380,00** (um mil trezentos e oitenta reais); **12** no valor de **R\$ 43.999,25** (quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de **R\$ 48.149,25** (quarenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **08.692.456/0001-71**, vencedora dos itens: **03** no valor de **R\$ 1.339,00** (um mil trezentos e trinta e nove reais); item **04** no valor de **R\$ 1.339,00** (um mil trezentos e trinta e nove reais); item **09** no valor de **R\$ 28.968,00** (vinte oito mil e novecentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de **R\$ 31.646,00** (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais); Empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **08.797.893/0001-50**, vencedora dos itens: **05** no valor de **R\$ 35.498,90** (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); item **6** no valor de **R\$ 23.898,00** (vinte e três mil e oitocentos e noventa e oito reais); item **7** no valor de **R\$ 32.900,00** (trinta e dois mil e novecentos reais); item **10** no valor de **R\$ 6.555,00** (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); item **11** no valor de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais); item **18** no valor de **R\$ 21.398,00** (vinte e um mil e trezentos e noventa e oito reais); item **19** no valor de **R\$ 17.398,80** (dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 194.547,50** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa **SUPRITUDO COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº **13.053.736/0001-70**, vencedora do item **8** no valor de **R\$ 6.479,20** (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); Empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **08.784.976/0001-04**, vencedora dos itens: **13** no valor de **R\$ 28.899,65** (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos); item **15** no valor de **R\$ 23.993,60** (vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **17** no valor de **R\$ 35.499,60** (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); item **25** no valor de **R\$ 8.259,00** (oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o total de **R\$ 96.651,85** (noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); Empresa **PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº **23.373.861/0001-10**, vencedora dos itens: **14** no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); item **16** no valor de **R\$ 139.996,90** (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos); item **20** no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o total de **R\$ 236.496,90** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos); Empresa **D.F. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº **18.908.227/0001-03**, vencedora do item **22** no valor de **R\$ 40.620,00** (quarenta mil e seiscentos e vinte reais); Empresa **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº **84.948.991/0001-29**, vencedora do item **23** no valor de **R\$ 7.999,95** (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Empresa **MICROSENS LTDA**, CNPJ nº **78.126.950/0003-16**, vencedora do item **24** no valor de **R\$ 84.999,00** (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais). Assim o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 747.589,65** (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 06/COR/DETRAN-RO EM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a ocorrência de irregularidades graves no controle de frequência dos pretendentes condutores matriculados no Centro de Formação de Condutores Taveira do município de Buritis/RO, comprometendo a regularidade da fiscalização e a aferição de cumprimento da carga horária legalmente instituída para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o disposto no art. 43, I da Portaria nº 1406/2012-GAB/DETRAN:

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 dias, as atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.243.262/0001-63, localizado no município de Buritis – RO, visando a fiel apuração dos fatos, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar próprio.

II – Intime-se o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá ministrar aulas, cadastrar condutores, abrir Processos RENACH, e movimentar alunos.

III – Intime-se a Diretoria Técnica de Habilitação e a CIRETRAN de Buritis para conhecimento e divulgação desta, visando dar publicidade aos usuários em geral.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
RONILTON ALVES DE LIMA
Corregedor Geral Adjunto - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 123/GAB/DETRAN-RO EM, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 629/2016/DAF/DETRAN/RO;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 2483/GAB/DETRAN-RO de 05.08.2016, publicada no DOE/RO nº 147, de 09.08.016 que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários neste Departamento.

Onde se lê:

"...com objetivo de fazer levantamento e proposição de veículos para doação pertencentes a esta Autarquia".

Leia-se:

"com objetivo de realizar a regularização patrimonial desta Autarquia no que se refere à frota de veículos localizados em outros órgãos públicos do Estado de Rondônia".

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Este Departamento Estadual de Trânsito, CNPJ nº 15.883.76/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, n. 4477, bairro Costa e Silva, município de Porto Velho/RO, neste ato, convoca a Senhora AMANDA ARIÁGILA CARVALHO DA SILVA, representante da empresa Ágasus Terceirização Ltda, portadora do CNPJ nº 09.192.856/0001-80, comparecer perante esta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse ao Contrato nº 029/2012, cujo objeto é Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação.

Porto Velho, 29 de agosto de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Iris Christina Gurgel do Amaral Pini (CPF nº 312.193.812-68).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da locadora, situado na Avenida Porto Velho, Setor 01, Quadra 64, Lotes 1A e 1B, no Município de Cacoal/RO, para abrigar veículos apreendidos naquela localidade.

PROCESSO Nº 3.241/2014.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.08.2016 à 01.08.2017. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00849, de 29.07.2016, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Iris Christina Gurgel do Amaral Pini - da Contratada

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e LACERDA e RAMALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.765.263/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Lauro Sodré, nº 1983, no município de Porto Velho/RO, para abrigar a Coordenadoria de Educação de Trânsito, Escola Pública de trânsito e Junta Administrativa de Recursos e Infrações, no município de Porto Velho /RO.

PROCESSO Nº 6.371/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.08.2016 a 01.02.2017. O valor mensal da locação permanece em R\$ 31.657,70 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00848, de 29.07.2016, no valor de R\$ 158.288,50 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Stephanie de Ramalho e Lacerda Aldunate – Sócia Proprietária da Contratada - Locadora

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Bruna Cristina Vieira Nery (CPF sob nº 931.204.192-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Afonso Pena, nº 1192-3, esquina com a Rua D.H. s/ n, Bairro Centro, no Município de Teixeiraópolis/RO, CEP 76.829-606, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Teixeiraópolis/RO.

PROCESSO Nº 3.191/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.08.2016 à 01.08.2017. O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.883,10 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00850, de 29.07.2016, no valor de R\$ 9.415,50 (nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Sebastiana Augusta Vieira - Procuradora da Locadora

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1584/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 26 de julho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 0834/2016/GGP/SEJUS, de 20 de junho de 2016 e Memorando nº 0600/2016/DIR.ADM./CDJMAS-RO, de 17 de junho de 2016, onde encaminharam cópias da frequência com faltas injustificadas no mês de Junho/2016 em desfavor da Servidora **F. C. A. A., Agente Administrativa, matrícula 300.116.136**, e que, em tese, possui outra atividade incompatível com o seu Cargo Público na qual publicita em rede Social "Facebook" justamente nas datas em que se encontra afastada por possíveis problemas de saúde.

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora: **F. C. A. A., Agente Administrativa, matrícula 300.116.136**, pelos fatos demonstrados acima.

II- DESIGNAR os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016 - SUPERINTENDÊNCIA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO.

O **SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 179/2016 do Pregão Eletrônico nº 44/2016 - Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, para aquisição de material de informática para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, no valor total de **R\$ 83.227,06 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**, referente aos itens 01, 04, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 26, 41, 54, 55, 57, 58, 62, 63, 54, 65 e 76, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.02850-0000/2016. Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS TDA - ME**, CNPJ nº 05.587.568/00001-74 e **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 84.738.632/0001-47.

Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Matrícula: 300122383

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014/DPE-RO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO (FIMCA)**, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, a **FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO - FIMCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.686/0001-88, com sede na Rua Araras, nº 241, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, neste ato representada por Aparício Carvalho de Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 245.742 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 209.216.597-68, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.583.2014-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 004/2014, sendo de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único - As demais cláusulas do Convênio 004/2014 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014/DPE-RO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNNESA - UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA (FACULDADE METROPOLITANA)**, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **DEFENSORIA**, e de outro lado, a **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA (FACULDADE METROPOLITANA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, com sede na Rua Araras, nº 241, Sala 09, Prédio Azul, bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, neste ato representada por Aparício Carvalho de Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 245.742 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 209.216.597-68, doravante designada **FACULDADE**, resolvem firmar o presente em conformidade do Processo Administrativo nº 3001.583.2014-DPE, com as cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do CONVENIO Nº 005/2014, sendo de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2016, o qual tem por objeto a realização de Estágio Não obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas e não bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e

vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

Parágrafo único – As demais cláusulas do Convênio 005/2014 são ratificadas, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA N. 970/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0943/2016/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da servidora **ANA PAULA DA SILVA GOTARDI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Presidente Médici, 06(seis) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 09, 26, 27, 28,29 e 30 de setembro de 2016, as mesmas referentes a serviços prestados a Justiça Eleitoral, realizados nos dias 05.10.14 a 26.10.2014.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.969/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0921.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor **ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Assessor III, lotado na Comarca de Porto Velho, 01(um) dia de folga compensatória, para gozo no dia 02 de setembro de 2016, referente à participação na Ação Solidária, realizada no dia 30.04.2016, reconhecida pela a portaria n.400/15/GAB/DPE do dia 28 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.968/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0730.2016/DPE/RO e a Portaria nº 837/2016/GAB/DPE do dia 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º FICA revogada a Portaria n. 837/2016-GAB/DPE, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 141, de 01 de agosto de 2016, página 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N. 967/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0832.2016/DPE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido ao Excelentíssimo Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público de Entrância Especial, titular da 27ª Defensoria Pública Porto Velho, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 26, 27, 28,29 e 30 de setembro de 2016, em razão de atuação nos plantões judiciais referente ao ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral em Substituição.

**PORTARIA N. 966/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0813.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença Prêmio por Assiduidade Excelentíssima Doutora **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO**, Coordenadora de Núcleo e 1ª titular da 17ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao 3º Quinquênio, 02 (dois) meses para gozo no período de 01.09.2016 a 30.09.2016 e 01.12.2016 a 30.12.2016, nos termos do art. 123 da lei Complementar n.68/1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.965/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.3001.0898.2016/DPE-RO, e Portaria n. 564/2016/GAB/DPE do dia 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do Excelentíssimo Doutor **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria de Porto Velho, 04 (quatro) dias remanescentes do período de trânsito nos dias de 24.10.2016, 19.12.2016, 02.03.2017 e 03.03.2017, em razão da promoção para a 3ª Entrância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.964/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0797/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional a Licença Casamento, do servidor efetivo **ELTON DO ROZARIO DUARTE**, Técnico Administrativo, lotado na Comarca de Porto Velho, no período de 18.08.2016 a 25.08.2016, com fundamento no artigo nº135, inciso III, alínea "a" da lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA N.961/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0927.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **DANIELY AVELINO BARBOSA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná, 02(dois) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias 08 e 09 de setembro de 2016, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral em 26.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.960/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0753/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº784/2016/GAB/DPE de 13 de julho de 2016, registrando a alteração das férias do período de 05.12.2016 a 16.12.2016 para 06.01.2017 a 17.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.959/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0924.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **WANUSA LUBIANA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca Ouro Preto D' Oeste, 02(dois) dias de folgas compensatórias para os dias 08 e 09 de setembro de 2016, referentes a serviços prestados à Justiça Eleitoral em 05.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 958/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;
CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0928/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor **ALEX FORNAZARI DADONA**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração do período de 01.12.2016 a 30.12.2016 para 01.11.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.954/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0900/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **JÚLIA LORENA ANDRADE MARCUSO**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias nos períodos abaixo relacionados:

a) 05, 06, 08, 09, 12, e 13 de setembro de 2016, em razão de trabalhos prestados na justiça Eleitoral nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014;

b) 14 de setembro de 2016, as mesmas referentes à participação em Assistência Jurídica, Multidisciplinar, Integral e Gratuita, conforme a portaria n.240/2016-GAB/DPE;

c) 15 de setembro de 2016, referente a serviço prestado no V do Concurso para Estagiário realizado no dia 10.04.2016, conforme portaria n. 378/16/GAB/DPE;

d) 16 de setembro de 2016, em razão da participação no Projeto "TRT Comunidade", realizado no dia 09.05.2015, conforme Portaria n. 454/15-GAB/DPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 138/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 010/2015/GAB/CRE, de 29/02/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000607, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/GAB/CRE, marcada para o mês de Março/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **01/08/2016 a 20/08/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/03/2016 a 10/03/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 383/GAB/SEFIN
Porto Velho, 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 265/GAB/SEFIN, de 28/04/2016, publicada no DOE/RO n. 88, de 16.05.2016, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CAMILA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDE**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108950, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 20/01/2016 a 29/01/2016 e 09/05/2016 a 18/05/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	11/04/2016 a 20/04/2016	10
	09/05/2016 a 18/05/2016	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 20/01/2016 a 29/01/2016 e 09/05/2016 a 18/05/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	11/04/2016 a 20/04/2016	10
	12/09/2016 a 21/9/2016	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/04/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 413/GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 042/2016-TATE/SEFIN, datado em 01/07/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, marcada para o mês de Julho/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	04/07/2016 a 18/07/2016	15
	03/10/2016 a 17/10/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 432/GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 18 de fevereiro 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049338, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, marcada para o mês de Março/2016, referente ao exercício de 2015, para o período de **01/07/2016 a 20/07/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/03/2016 a 10/03/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 442/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **SILVIA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência 9, matrícula n. 300104860, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro de 2016, referente ao exercício 2016, para o período de **11/08/2016 a 30/08/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/08/2016 a 10/08/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 443/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo 01-1401.00568-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049292, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **11/06/2016 a 30/06/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/06/2016 a 10/06/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 444/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 076/2015- TATE/SEFIN, datado em 24/11/2015.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS MAGNO DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024161, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de Dezembro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **08/07/2016 a 06/08/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 445/GAB/SEFIN
Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **MOISES MEIRELES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024029, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de julho/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	01/07/2016 a 15/07/2016	15
	02/01/2017 a 16/01/2017	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 446/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº20160600085/GAB-GEFIS/CRE/SEFIN, datado em 08/08/2016.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de setembro de 2016, o servidor **ANGELO FIDELIS TESTANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300064323, da Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE para a 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 447/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300019862, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2016, referente ao exercício de 2015, para o mês de **Dezembro/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 448/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300019862, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Fevereiro/2016, referente ao exercício de 2016, para o mês de **Dezembro/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 449/GAB/SEFIN
Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo 01-1401.02986-0000/2014.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, lotada na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Rolim de Moura/SEFIN, marcada para o mês de Junho/2013, referente ao exercício 2012, para o período de **02/08/2016 a 11/08/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 450/GAB/SEFIN/2016

Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 050/2016/GAB/CRE, de 10/08/2016.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a pedido a contar de 01 de agosto de 2016, o servidor **ADAILTON SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300039588, da Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE para o Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF/CRE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 451/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 053/2016/GAB/CRE, datado em 10 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300042353, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Setembro de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	05/10/2016 a 14/10/2016	10
	20/12/2016 a 08/01/2017	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 452/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 29 de abril de 2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MIGUEL ABRAO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098316, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário/CONSIT/CRE, marcada para o mês de Maio de 2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 13/11/2016 a 22/11/2016.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	03/11/2016 a 22/11/2016	10
	02/01/2017 a 11/01/2017	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 453/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 10 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotada na 3ª DRRE/Vilhena, o gozo de 11 (onze) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 29 de agosto, 08, 09, 12 a 16 de setembro, e 07, 10 e 11 de outubro de 2016, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral exercendo análise dos processos de prestação de contas dos Partidos Políticos e Candidatos, efetuados no período entre janeiro e julho de 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 454/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 11 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110088, lotada na 3ª DRRE/PFWS/Vilhena, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias 14, 19 e 24 de outubro de 2016, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral exercendo análise dos processos de prestação de contas dos Partidos Políticos e Candidatos de Vilhena nas Eleições de 2012, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 455/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo 01-1401.00566-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300126944, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **11/06/2016 a 30/06/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/06/2016 a 10/06/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 456/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do processo 01-1401.00599-0000/2016 e Memorando nº. 095/2016/SUPER/SEFIN-RO, datado em 05/07/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300001772, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **01/10/2016 a 20/10/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/07/2016 a 10/07/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITASSecretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762**PORTARIA N. 457/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 12 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401. 00650-0000/2016.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300104354, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **11/07/2016 a 30/07/2016**, considerando a

conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/07/2016 a 10/07/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 458/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.00507-0000/2016.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **AUREANE SALES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039683, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **11/07/2016 a 30/07/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/07/2016 a 10/07/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 459/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401. 00874-0000/2016.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027431, lotada na Gerência de Controle e Informações - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **11/08/2016 a 30/08/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/08/2016 a 10/08/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 461/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.02416-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007363, lotada

no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **01/01/2016 a 20/01/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/01/2016 a 30/01/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 462/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 08 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, de 22 a 29 de outubro de 2016, conforme Lei nº. 965 de 22/12/1999 ao servidor **ANGELO MAEOKA** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 300109430, lotado na 3ªDRRE/PFWS/Vilhena, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25/08/15, 18/03/16, 31/05/16 e 04/08/16, no total de 4 (quatro) doações.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 463/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401. 00019-0000/2016.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 144/GAB/SEFIN, de 21/03/2016, publicada no DOE/RO n. 69, de 15/04/2016, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEBASTIAO CARNEIRO FERNADES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039771, lotado na 3ª DRRE - Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA.

Onde se lê: ... marcada para o mês de junho/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **01/04/2016 a 30/04/2016**

Leia-se: ... marcada para o mês de junho/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **11/04/2016 a 30/04/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/04/2016 a 10/04/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 464/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.02502-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007301, lotado na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao exercício 2015, para o período de **01/04/2016 a 20/04/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/04/2016 a 30/04/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.0126-0207/2015
INTERESSADO (A): **ALNEX GRONER, HUMBERTO CONDE PERES, LISLY CRISTIANE LOVO, JOSIMAR FERREIRA MARQUES, WESLEY GAMA, LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA, YANGSON FANTINI VEIRA, EDUARDO JOSÉ DA SILVA, WILLIAM PARMEZANE, THAIS FUZARI DE ABREU.**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Alnex Groner**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Humberto Conde Peres**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Lisly Cristiane Lovo**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Josimar Ferreira Marques**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Wesley Gama**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Luciano de Oliveira Santana**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Yangson Fantini Veira**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Eduardo José da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **William Parmezane**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); **Thais Fuzari de Abreu**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 10/09/2015, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

JUCER

PORTARIA Nº 0114/JUCER
Porto Velho, 25 de agosto de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Eder Neves Falcão**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2004115, e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, as cidades de Guajará Mirim, Ariquemes, Cacoal e Vilhena, sendo a saída na data 28/08/2016 e retorno no dia 03/09/2016, para participar do Seminário de Capacitação para Empregados e Profissional da Contabilidade 2016, organizado pela FECOMÉRCIO/RO, considerando que o servidor Eder Neves Falcão ministrará a palestra com o tema "REDESIM – EMPRESA FÁCIL".

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 002/2015/CML/SEMAD de 01/12/2015, publicado no DOM nº 5.102 de 02/12/2015, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 0291/SPA/PGM/2016 às fls. 72/75 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 048/2016 – PROCESSO Nº: 15.00105/2016 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes, visando atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13/09/2016, às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2016, às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.** INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e CML/SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 643853.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 048/2015/FITHA, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015, que entre si celebram o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação / FITHA e o Município de Porto Velho, para os fins que especifica. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).**

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para ser utilizado na construção e recuperação de bueiros, no Município de Vale do Paraíso, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 34.627,20 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**

Processo Administrativo nº 1-775/SEMOSPA/2015

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01hs do dia 28/08/2016, até 23:59 hs do dia 13/09/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **14/09/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** início da sessão às **12h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 29 de agosto de 2016.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

MUNICÍPIO PIMENTABUENO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/CPL/2015**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2015, cujo objeto é a

outorga, em regime de concessão por prazo determinado para prestação e exploração de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pimenta Bueno – RO, por ônibus e micro-ônibus, em linhas regulares, sendo vencedora a empresa: **TRANSPAIN TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELI** – EPP - CNPJ: 05.095.897/0001-06.

Pimenta Bueno - RO, 26 de Agosto de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna publico através dos autos do processo administrativo Nº179/SEMOSPAMA/2016, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Contratação de Empresa Para Construção de Estacionamento**. Com valor total estimado em 75.849,12 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Com data da sessão publica de disputa marcada para ao dia 19/08/2016 as 08h00 horas (Oito horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novaunionio.ro.gov.br.

O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquiridos junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220.

Nova União – RO; 29 de agosto de 2016.

Maike Alan P. de Oliveira
Presidente Interino da C.P.L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 646/SEMUSA/2016
Tomada de Preços nº 003/CPL/2016

Objeto: Contratação de Empresa para realizar Construção do Posto de Saúde do Distrito de Jacinópolis, conforme Convênio 039/PGE-2016.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 003/CPL/2016, realizada no dia 18 de agosto de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **J. B. G. CONST. E COM. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 06.199.428/0001-91 com o valor de **R\$ 483.040,61** (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Quarenta Reais e Sessenta e Um centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016-
PROC.834/2016**

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 052/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de Transporte Escolar compartilhado com o Governo do Estado de Rondônia, disponibilizando no total 14 (quatorze) veículos tipo ônibus de no mínimo 42 assentos, com motorista, 06 (seis), micro-ônibus de no mínimo 26 assentos com motorista, e 03 (três) VAN com capacidade para 16 assentos com motorista, para executar 2.283 km (Dois mil duzentos e oitenta e três) km diários, perfazendo durante os 08 (oito) meses o total de 148 (Cento e quarenta e oito) dias letivos, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 1.869 (Um mil oitocentos e sessenta e nove) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino que utilizam o transporte escolar. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 30 de Agosto de 2016 às 09h00min horas. **INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12 de Setembro de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: **R\$: 2.100.000,00 (Dois milhões e cem reais).**

Monte Negro/RO, 29 de Agosto de 2016.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 023/CPL/2016
PROCESSO Nº193/SEMEC/2016
VALIDADE: DOZE MESES A PARTIR DA DATA
DE PUBLICAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Av. Jacarandá, nº 100, centro, e as empresas abaixo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/

94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/CPL/2016** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento serviços e materiais para reforma das escolas: VASCO DA GAMA, ARCO IRIS E MARQUES DE BARBACENA. Conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital. A vencedora foi a seguinte: EDIDEI DE CASTRO-ME, C.N.P.J.: 22.355.020/0001-18 END.: LINHA 02 KM 05 REPRESENTANTE: EDINEI DE CASTRO. Total vencido: R\$197.891,46 (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

A ata, na íntegra, contendo todos os itens e cláusulas deste presente documento estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Castanheiras (<http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br>).

Castanheiras/RO, 29 de agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/
SEMSAU/2016.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ SOB N.º 63.761.902/0001-60, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, torna público o adiamento da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016 SEMSAU**, do tipo menor preço por item, para a (o) **Contratação de Empresa especializada na confecção de material gráfico, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, conforme especificações constantes no Termo de Referência seus anexos parte integrante deste Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. Fica a sessão adiada para realização em 09 de Setembro de 2016 às 09:00hr. O procedimento licitatório obedecerá aos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais normas vigentes aplicáveis ao caso. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, em dias úteis e em horário de expediente, fone (69) 3230-1330.

<http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari/RO, 29 DE AGOSTO DE 2016.

TOMAZ DE OLIVEIRA MATEUS
PRESIDENTE/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 210/2015. PROCESSO Nº 6.420/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OUTROS. **PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. **EMPRESA DETENTORA:** EVANDRO WALTER - ME. CNPJ sob n. 10.692.108/0001-46. **ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:** 1 - R\$ 22,45; 2 - R\$ 14,75; 3 - R\$ 14,75; 4 - R\$ 10,75; 5 - R\$ 12,80; 6 - R\$ 7,60; 7 - R\$ 8,15; 8 - R\$ 8,75; 9 - R\$ 8,80; 10 - R\$ 9,75; 11 - R\$ 16,45; 12 - R\$ 10,30; 13 - R\$ 10,40; 14 - R\$ 19,75; 15 - R\$ 21,45. **VALOR TOTAL:** 235.042,25. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 42/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de agosto de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2016. PROCESSO Nº 188/GLOBAL/2016.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. **PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. **EMPRESA DETENTORA:** C. R. DO CARMO & CIALTDA - ME. CNPJ sob n. 07.278.947/0001-08. **ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:** 1 - R\$ 4,45; 2 - R\$ 4,20; 3 - R\$ 2,50; 4 - R\$ 2,33; 5 - R\$ 4,65; 6 - R\$ 5,90; 7 - R\$ 6,90; 8 - R\$ 2,80; 9 - R\$ 2,99; 10 - R\$ 3,60; 11 - R\$ 2,90; 12 - R\$ 3,85; 13 - R\$ 4,50; 14 - R\$ 3,60; 15 - R\$ 2,60; 17 - R\$ 19,99; 18 - R\$ 4,40; 19 - R\$ 2,80; 20 - R\$ 2,13; 21 - R\$ 5,80; 22 - R\$ 9,84; 23 - R\$ 5,50; 24 - R\$ 2,13; 25 - R\$ 2,65; 26 - R\$ 1,80; 27 - R\$ 4,18; 29 - R\$ 3,70; 30 - R\$ 2,13; 31 - R\$ 2,95; 32 - R\$ 2,05; 33 - R\$ 4,50; 34 - R\$ 2,55; 35 - R\$ 4,99; 36 - R\$ 2,06; 37 - R\$ 4,50; 38 - R\$ 14,90; 39 - R\$ 2,57; 40 - R\$ 6,80; 41 - R\$ 8,25; 42 - R\$ 5,25; 43 - R\$ 2,95; 44 - R\$ 4,90; 45 - R\$ 4,02; 47 - R\$ 14,55; 48 - R\$ 3,35; 49 - R\$ 8,80; 50 - R\$ 4,98; 52 - R\$ 11,95; 53 - R\$ 11,95; 55 - R\$ 1,70; 56 - R\$ 5,99; 57 - R\$ 10,67; 58 - R\$ 3,35; 60 - R\$ 1,50; 61 - R\$ 2,50; 62 - R\$ 26,89; 64 - R\$ 5,85; 65 - R\$ 8,50; 66 - R\$ 1,10; 68 - R\$ 6,90; 69 - R\$ 7,10; 70 - R\$ 13,50; 72 - R\$ 4,20; 73 - R\$ 5,57; 74 - R\$ 1,40; 75 - R\$ 9,70; 76 - R\$ 5,80; 78 - R\$ 5,00; 79 - R\$ 4,50; 80 - R\$ 1,85; 81 - R\$ 4,89; 82 - R\$ 2,40; 83 - R\$ 3,62; 84 - R\$ 18,99; 85 - R\$ 18,75; 86 - R\$ 2,00; 87 - R\$ 2,20; 88 - R\$ 6,80; 89 - R\$ 4,58; 93 - R\$ 1,80; 94 - R\$ 3,50; 95 - R\$ 1,75; 96 - R\$ 2,40; 97 - R\$ 1,30; 98 - R\$ 9,60. **VALOR TOTAL:** 359.254,37. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 43/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de agosto de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2016. PROCESSO Nº 188/GLOBAL/2016.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS. **PRAZO DE VALIDADE:**

DE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. EMPRESA DETENTORA: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ sob n. 15.749.688/0001-84. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 46 - R\$ 5,85; 63 - R\$ 5,65; VALOR TOTAL: 16.502,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 44/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 29 de agosto de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preço

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016. PROCESSO Nº 4218/2016. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 29 de agosto de 2016.
Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015. PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEMED. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CR DO CARMO & CIA LTDA-ME. ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 18 - realinhado de R\$ R\$ 3,18 para R\$ 4,08; 28 - realinhado de R\$ R\$ 3,74 para R\$ 5,35. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 62/2015 e do Primeiro Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015. PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEMED. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - ME. ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 9 - realinhado de R\$ R\$ 2,00 para R\$ 3,25; 15 - realinhado de R\$ R\$ 3,00 para R\$ 3,90; 16 - realinhado de R\$ 2,00 para R\$ 2,96; 29 - realinhado de R\$ 6,92 para R\$ 13,96; 31 realinhado de R\$ 4,40 para R\$ 4,43; 32 - realinhado de R\$ 13,19 para R\$ 17,90; 35 - realinhado de R\$ 1,20 para R\$ 1,71; 64 - realinhado de R\$ 1,50 para R\$ 2,26; 67 - realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56; 68 - realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56; 69 - realinhado de R\$ 3,50 para R\$ 3,56. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 63/2015 e do Segundo Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal-RO, 29 de agosto de 2016.
Fabiana Felix da Silva
Coordenação de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **797/SEMAGRI/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL PARA DOAÇÃO GRATUITA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, **CONVÊNIO 042/PGE/2016**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S)

LICITANTE(S): **IVALDO FERREIRA DE LAETHE ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 75.401,28** (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 29 DE AGOSTO DE 2016.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 322/2016 **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2016**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2016 que tem por objeto: eventual e futura locação de horas maquina que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: M.K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil) Fornecedor: PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA- ME VALOR TOTAL R\$ 128.985,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Cacaúlândia - RO, 29 de agosto de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016, quem tem o objeto: eventual e futura locação de horas/máquinas (pá carregadeira e motoniveladora 120k) destinado a secretaria de Obras. Teve como vencedor a seguinte empresa:

MK. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ- 21.567.689/0001-00 PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA- ME CNPJ: 15.642.062/0001-74

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 - Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia - RO, 29 de Agosto de 2016.

LUCIANA ALMEIDA DE LEAL RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EXTRATO DE CONTRATO 11/PJM/2016
PROCESSO Nº 1-467/2016

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: DPASCOAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados, incluindo motoristas e as devidas manutenções**, especificado da seguinte forma:

Item	DESCRIÇÃO	Período/Mês	Quant.
01	Locação de 02 (dois) Caminhões Tanque "Pipa" 10.000 litros. Caminhão Tanque "pipa" Truck com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbicos/hora, acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão de veículo. Dotado de um conjunto aspersor de água tipo rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade. Potência de 270HP. Ano de Fabricação 2000. Combustível (Óleo Diesel) fornecido pelo Contratante.	04	02

02	Locação de 01 (um) Caminhão tanque "Pipa" Toco 6.000 litros. Caminhão Tanque "pipa" toco, com capacidade mínima de 6.000 litros, equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbicos/hora, acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão de veículo. Dotado de um conjunto aspersor de água tipo rabo de pavão e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade. Potência de 280 HP. Ano de Fabricação 2000.	04	01
----	--	----	----

VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$ 163.600,00** (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo estimado de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, levando em consideração as necessidades desta administração, de acordo com as necessidades apresentadas, conforme Termo de Referência.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 020/CPL/2016.

Alto Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2016.

Gian Douglas Viana
Assessor Jurídico
OAB/RO 5.939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2016.

SRP nº 013/CPL/2016

Processo nº 1-406/SEMAP/2016.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE**, conforme relacionado no edital e seus anexos. O valor global da licitação é de **R\$ 38.500,74 (Trinta e oito mil e quinhentos reais com setenta e quatro centavos)**. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **15/09/2016**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-3085.

Alto Paraíso/RO, 30 de Agosto de 2016.

Geslaine Aguetoni Maule
Pregoeira Oficial
Dec. 1.713/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2016

PROCESSO ORDINARIO Nº 398/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/PMMA/2016, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: **31 de Agosto de 2016 às 08h00min. (Brasília)** Fim de recebimento de Propostas: **14 de Setembro de 2016 às 08h00min. (Brasília)** Início da sessão: **14 de Setembro de 2016 às 09h00min. (Brasília)** OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar Penso por meio do Convenio nº 78/PGE-2016**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I). O valor estimado da presente licitação é: **R\$ 258.649,21 (Duzentos Cinquenta Oito Mil Seiscentos Quarenta Nove Reais e Vinte Um Centavos)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Agosto de 2016.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/PMMA/2016

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/CMJ/2016

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES, CONFIGURAÇÕES, ETC)** como serviço, apuração: Global, com valor de **R\$ 5.335,32 (cinco mil e trezentos e trinta e três e trinta e dois centavos) – Valor Total**. Proc. Administrativo. Nº 170/2016, que será realizada no dia **15/09/2016**, às 10h00min horário de Brasília no site www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do site www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 10/2016 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 29 de agosto de 2016.

Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

Ineditoriais

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Juruea Energia S/A, CNPJ: nº 07.283.842/0006-51, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Geração de Energia Elétrica da PCH Chupinguaia, localizada no lote 37-A, linha 120, setor 10, Zona Rural de Chupinguaia-RO. WWW.BIOENERG.COM.BR - Consultoria Ambiental.

SBA TORRES BRASIL LTDA torna público que recebeu da SEDAM – (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) a Licença Prévia nº 140132 para a estação rádio base situada na Rua Sidnei Girão, n. 402 – Liberdade, Ouro Preto D' Oeste – RO.

SBA TORRES BRASIL LTDA torna público que recebeu da SEDAM – (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental) a Licença de Instalação nº 140133 para a estação rádio base situada na Rua Sidnei Girão, n. 402 – Liberdade, Ouro Preto D' Oeste – RO.

ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DOS AGROPECUARISTAS - AVIAGRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTES: A Associação Vilhenense dos Agropecuaristas – AVIAGRO e a Empresa Hélio Tsuneo Ikino-EPP

OBJETO: Construção de Currais constante da Tomada de Preços nº 001/2016/AVIAGRO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 759.719,35 (setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 041.221.249.01.96.00.00 – Fonte de Recursos 01019, Elemento de Despesas 44.50.42 – Dotação Própria do D.E.R.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DO PAGAMENTO: De acordo com a liberação dos recursos financeiros pelo Governo do Estado e as medições apresentadas a cada trinta dias.

DO FORO: Comarca de Vilhena-RO.

ASSINAM: Manoel Roberto de Almeida Prado – Presidente da AVIAGRO e Hélio Tsuneo Ikino pela Empresa

Vilhena-RO, 26 de Agosto de 2016

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Os Senhores, **CLERIO LUIZ RANGEL**, residente na, Linha C - 22, Gleba 01, Lote 64, P. A. Santa Helena, Buritis – RO, portador do RG Nº 704.135 SSP/ES e inscrito no CPF: 772.638.397-68. **CLAUDEMIR REGO BASTOS**, residente na, Linha 02 Formigueiro, Lote 103, Gleba 01, KM 10, P. A. Buritis, Buritis – RO, portador do RG Nº 000904429 SEDC/RO e inscrito no CPF: 898.566.512-04. Tornam público que requerem a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 29/08/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, no município de Buritis – RO.